



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos  
**EDITAL DELICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024**

<b>ORGAO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE</b>		
<b>OBJETO:</b> Registro dePreços paraeventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE nos termos da tabela do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.		
<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO		
<b>JULGAMENTO:</b> POR ITEM		
<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO E FECHADO		
<b>CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:</b> ARTIGO 48,III, DA LC nº123/2006 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP.		
<b>ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL:</b> CONFORME ITEM 1.3 DESTE EDITAL		
<b>DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME:</b> CONFORMEITEM1.4DESTEEDITAL		
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b> Portal de Compras		
<b>PREGOEIRO:VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA</b>	<b>E-mail:</b> cplafranio@hotmail.com	<b>Fone:(87)3868.1054</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma doPortaldeCompras Públicas- <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ,ouatravés do sítiooficialdaPrefeituradeAfrânio-PE: <a href="http://www.afranio.pe.gov.br">www.afranio.pe.gov.br</a> .		
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>CARÁTER SIGILOSO (Art. 24, Lei 14.133/2021)</b>	

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 052/2024 de 23 de fevereiro de 2024**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, julgamento **"POR ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/201, bem como pel o **Decreto Municipal nº006/2024,de 08 de fevereiro de 2024**, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

## 1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE nos termos da tabela do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde;

1.1.1.1. Os fornecimentos serão conforme discriminado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	260

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

2	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 20,0 X 7 X 0,5CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. ANAT(MANTA MIN.18CM)P.16G PACOTE COM 20	PCT	100
3	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 40 X 10 CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. EMBALADO EM DE PLASTICO TRANSPARENTE OU LEITOSA, ATOXICO,ENSAIO IRRITABILIDADE CUTANEA E SENS.DERM.E ABS. COM 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
4	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30
5	ACIDO ÚRICO REAGENTE ENZIMATICO 80/160 DETERMINAÇÕES. KIT APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
7	AÇÚCAR DEXTROSOL PRONTO PARA USO, 300ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2100
8	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	30
9	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	45
10	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	FR	120
11	ÁGUA DESTILADA 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	600
12	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	640
13	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1400
14	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/100, 25X0,8MM(21G). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CX	100
15	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7.000
16	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7.000
17	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, TAMANHO 0,3 X 21MM, ESTÉRIL, MATERIAL AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
18	AGULHA PARA SUTURA G12 PACOTE C/12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	600
19	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1300
20	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X ,05 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	700

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

21		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1600
22		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1500
23		AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1600
24		AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1500
25		ALBUMINA LÍQUIDA 2 X 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
26		ÁLCOOL 70% GEL 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	800
27		ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. 1000ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
28		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	40
29	AC	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2700
30	CR	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	900
31		ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12000
32		ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% CRU, 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
33		ALGODÃO ROLETE DENTAL UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO 100% ALGODÃO E PODE SER ESTERILIZADO. PACOTE COM ALGODÃO EM ROLO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300

34	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
35	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA .	UNID	46
36	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
37	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	300
38	ALT/TGP 5 X 20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
39	AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
40	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
41	AMILASE REAGENTE ENZIMÁTICO 60/120 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
42	ANESTÉSICO COM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	240
43	ANESTÉSICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	240
44	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20 % COM RÁPIDO EFEITO. POTE (EMBALAGEM) COM 12 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CX	150
45	ANESTÉSICO TÓPICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50
46	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) C/ 50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15
47	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
48	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
49	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
50	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR (2 MM) COM HASTE DOBRÁVEL, POTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PCT	150

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

51	ASO LATEX. PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" EM SORO HUMANO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	40
52	ASPIRADOR PIPETA ATÉ 25ML, PIPETADOR/ ASPIRADOR PARA PIPETAS CAPACIDADES 25ML.	UND	9
53	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
54	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
55	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
56	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
57	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
58	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
59	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL. FEITO EM NÃO TECIDO SSMMS GRAU MÉDICO (100%POLIPROPILENO). TAMANHO 1,90 M X 1,50M. CONTENDO 10 UNIDADES. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. 40GR/M².	PCT	350
60	AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3
61	AVENTAL DE RX INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3
62	AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. DISPONÍVEL E NA COR BRANCA. ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M X 1,37M. GRAMATURA PP25 (25GR/M²) – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600
63	RACK PARA PONTEIRAS COM CAPACIDADE DE 96 A 100 PONTEIRAS	UND	4
64	BANDEJA DE PLÁSTICO 7,5L ,DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT) CM 44,0 X 30,0 X 8,0 CM	UND	10
65	BANDEJA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOX. MEDINDO 22CMX12CM. SEM ALÇA E LISA. AUTOCLAVÁVEL	UND	30

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

66	BANDEJA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03CMBANDEJA, CUBA RETANGULAR HOSPITALAR FORTINOX .TAMANHO 25 X 16 X 3CM.	UND	10
67	BASTÃO AGITADOR DE VIDRO 8X300MM	UND	5
68	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250ML.	UND	2
69	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2
70	BETA HCG SORO/URINA CX C/100 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
71	BHCG-TESTE POR IMUNOENSAIO EM TIRA REAGENTE-QUALITATIVO(SORO E URINA)-CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	120
72	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
73	BILIRRUBINA DIRETA PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
74	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES COLORIMÉTRICA 110/276 DETERMINAÇÕES- COM PADRÃO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
75	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	80
76	BOLSA PARA COLOSTOMIA KARAYA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 1 CLAMP PARA FECHAMENTO.	PCT	30
77	BROCA CIRÚRGICA N.702 BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
78	BROCA No 1012 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
79	BROCA No 1014 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
80	BROCA NO 1016. ODONTOLOGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
81	BROCA No 1036 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CONE INVERTIDO I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
82	BROCA NO 2135 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL , TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
83	BROCA NO 2135 ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL , TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
84	BROCA NO 3118 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL , TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
85	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - 13CM, AUTOCLAVÁVEL	UND	80

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

86		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
87		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
88		CÁLCIO REAGENTE ENZIMÁTICO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
89		CALIBRADOR - SORO- REFERÊNCIA	KIT	36
90		CÁLICE GRADUADO -250 ML, POSSUI CAPACIDADE DE 250ML, FABRICADO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, MEDIDAS: ALTURA: 201MM, UTILIZADO NAS MEDIDAS NÃO RIGOROSAS DE VOLUMES DE LÍQUIDOS, VISCOSOS OU NÃO, NA PREPARAÇÃO DE FORMULAÇÕES LÍQUIDAS COM DISSOLUÇÃO.	UND	10
91		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL EM NÃO TECIDO. TAMANHO 50X50CM	UND	200
92		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
93		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
94		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
95		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
96		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
97		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
98		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	4500
99	AC	CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIAL:CATETER:SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS:ACESSO PERIFÉRICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE:3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSÓRIO:INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXÍVEIS,COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
100	CR	CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIAL:CATETER:SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS:ACESSO PERIFÉRICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE:3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSÓRIO:INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXÍVEIS,COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
101		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5500
102		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5500
103		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7000
104		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
105		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
106		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	11000

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

107	CHAGAS IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
108	CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO D E C A10LC0IO. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS 534 CREME DENTAL COM FLUOR DE 50. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
109	CITOMEGALOVIRUS - IGG/IGM- TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) COM 30 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
110	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONFORME NBR 12946. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2300
111	CLORETOS PARA AUTOMAÇÃO	KIT	20
112	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
113	COAGULAÇÃO- TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA-TP: MÉTODO DE QUICK. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
114	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
115	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
116	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
117	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO UNICO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. -TAMANHO: ÚNICO - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
118	COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
119	COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
120	COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
121	COLESTEROL EZIMATICO LIQUIDO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
122	COLESTEROL HDL 40/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
123	COLESTEROL LDL PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	10
124	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO	KIT	40
125	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE- PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
126	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	10000

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

127		COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7500
128		COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
129		COLETOR DE URINA. SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
130		COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
131		COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, PARA FILME UNICO, EM ACO INOX.	UND	50
132		COMADRE TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 2000 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODAÇÃO.	UND	40
133		COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 25CMX28CM PACOTE C/5 UNIDADES ESTERIL	PCT	800
134	AC	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA.PACOTE COM 50UNID.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	900
135	CR	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA.PACOTE COM 50UNID.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	300
136	AC	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	750
137	CR	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	250
138		COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500
139	AC	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	120000
140	CR	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	40000
141		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
142		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 0,5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	80

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

143	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 1,0 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	80
144	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS CURVAS E CINCO LÂMINAS RETAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
145	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS RETAS E CINCO LÂMINAS CURVAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	UND	15
146	CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS, COM 2% GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TESOATIVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
147	CONTROLE PARA COAGULOGRAMA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KIT	20
148	CONTROLE HEMATOLÓGICO, NORMAL, ALTO E BAIXO - COMPATÍVEL COM O APARELHO ZYBIO Z3. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
149	CONTROLE NORMAL - SORO - CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. USO SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". METODOLOGIA LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO: 1 X 5 ML - CONTENDO VALORES PARA COLESTEROL HDL, COLESTEROL TOTAL, BILIRRUBINAS, CKMB, CK-NAC, ALBUMINA, TGO, TGP, GAMA-GT, FOSFATASE ALCALINA, PROTEÍNAS TOTAIS, DESIDROGENASE LÁTICA, UREIA, CREATINA, ÁCIDO ÚRICO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORO, FOSFORO, FERRO, GLICOSE, AMILASE LIPASE E TRIGLICERÍDEOS.	KIT	100
150	CONTROLE NORMAL, BAIXO E ALTO PARA APARELHO HEMATOLÓGICOS DO TIPO PARTES. CONTENDO TODOS OS VALORES PARA A SÉRIE VERMELHA, BRANCA E PLAQUETÁRIA.	KIT	36
151	CORANTE DE MAY GRUNWALD 500ML - CORANTE HEMATOLÓGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
152	CREATININA COLORIMÉTRICA 105/210 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
153	CREATININA PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
154	CREATINOFOSFOQUINASE - CKNAC- CINÉTICO UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
155	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB- CINÉTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
156	CRÊME DENTAL COM FLUOR DE 50 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
157	CUBA ASSEPTICA INOX TAMANHO 8X4CM, CAPACIDADE DE 140 ML.	UND	20
158	CUBA RIM	UND	20
159	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
160	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, É ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 10X10 CM COM 10 UNIDADES.	UND	70
161	CURATIVO REDONDO C/500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
162	DESIDROGENASE LÁTICA-LDHCINÉTICO UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

163		DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
164		DIETA PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML - 1200KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 55%, GORDURAS: 30%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 49% ÓLEO DE CANOLA; 44% TCM; 4% MONO E DIGLICERÍDEOS E 03% LECITINA DE SOJA.FONTE DE FIBRAS: 15G/L; 55% FIBRA DE SOJA; 28% GOMA GUAR, PARCIALMENTE HIDROLISADA E 17% INULINA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML.SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
165		DILUENTE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA - 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12
166		DRENO DE PENROSE 03 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 03, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
167		DRENO DE PENROSE 04 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 04, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
168		DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UND	20
169		DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	20
170		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 12 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
171		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 14 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
172		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 16 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
173		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 18 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
174		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 20 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

175	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 22 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
176	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 24 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
177	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 26 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
178	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 28 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
179	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 30 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
180	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 32 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
181	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 34 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
182	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 36 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
183	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 38 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
184	EDTA (ANTICOAGULANTE) 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	2
185	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDA CONDUTOR, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	250
186	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/20 -FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRILESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO-FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL-TUBO DE 18 CM-CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL- PINÇA ROLETE E CORTAFLUXO- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL- ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10.000
187	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	26.000
188	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8.000
189	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL EM PVC, CRISTAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
190	ESCOVA DE DENTES ADULTO, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

191		ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1500
192		ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
193		ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	900
194		ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
195		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	5500
196		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYONACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	2600
197	AC	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	6000
198	CR	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
199		ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	260
200		ESPELHO BUCAL - DIÂMETRO DE 24MM. SEM DISTORÇÃO.	UND	35
201		ESPESSANTE PARA DIETA ORAL; COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE ,CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, QUENTE OU FRIO; EM PÓ; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER AO DECRETO 12486 DE 20/10/78. RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	50
202		ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO PORTÁTIL DE PAREDE, FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 220 CM, RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS, GRADUAÇÃO: 1 MM, TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 220 CM, EM PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	11
203		ESTANTE PARA TUBO A VACUO DE VHS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	5
204		ESTANTE PARA TUBOS CÔNICOS DE 15ML . ABS. ACOMODA 20 TUBOS DE 50 ML.	UND	5
205		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	160

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

206	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
207	ESTOJO 20 x 10 x 05 PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	6
208	ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
209	FERRO SÉRICO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
210	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
211	FIO DE ALGODÃO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
212	FIO DE ALGODÃO -0- SEM AGULHA, PRÉ-CORTADO 15X45, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
213	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AG. 3,0 3/8 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
214	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO -0- COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
215	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
216	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
217	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 25MM, AÇO INOXIDÁVEL E CORTE REVERSO. ESTERELIZADO. DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	220
218	FIO DE SUTURA SEDA FIO 3-0, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM. AGULHA COM 2CM E SECÇÃO TRIANGULO , ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
219	FIO DENTAL COM 100 M: Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou mancha, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100 metros de comprimento trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	300
220	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
221	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
222	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
223	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
224	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
225	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
226	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
227	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

228	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
229	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
230	FIO PARA SUTURA DE NYLON PRETA, NATURAL, TRANÇADA, COM REVESTIMENTO DE SILICONE, COM AGULHA CIRÚRGICA DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4.0. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/24 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. (ELIMINAR NUMERAÇÃO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
231	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
232	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120
233	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	220
234	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120
235	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
236	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
237	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	4000
238	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	2300
239	FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	1000
240	FIXADOR RADIOGRÁFICO C/ 475ML PRODUTO QUÍMICO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO (ETAPA DE FIXAÇÃO) MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
241	FLUOR GEL - SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI. 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
242	FLUORETO (ANTICOAGULANTE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	40
243	FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL COM PH NEUTRO, TRANSPARENTE E COM SABOR AGRADÁVEL. SEM CORANTES E DE SEGURA APLICAÇÃO DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	80
244	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Botão de controle de fluxo, Cor: Amarelo, Ar comprimido. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	40
245	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, Cor: Verde, Sistema de vedação tipo agulha, Oxigênio. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	80
246	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	40

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

247		FORMOL 10%, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	280
248		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
249		FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.	UND	30
250		FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICO-COLORIMÉTRICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
251		FÓSFORO UV DE PONTO FINAL PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30
252		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, PACOTE COM 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	160
253		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/09. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	160
254		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, PACOTE COM 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	140
255		FRALDA GERIATRICA TAMANHO G C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
256		FRALDA GERIATRICA TAMANHO M C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
257		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 1.000ml C/ Dreno 24. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 24 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
258		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 2.000ml C/ Dreno 38. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 38 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
259		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 500ml C/ Dreno 18. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 500 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 18 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	20
260		FRASCO PARA DRENO TORÁCICO EM PVC COM INDICADOR RADIOPACO INDICADO PARA COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA, CAPACIDADE DE 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	20
261		GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GTCINÉTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	25
262		Garrote (tubo de látex) tamanho 200, diâmetro 3mm x 5,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
263		Garrote (tubo de látex) tamanho 204, diâmetro 6mm x 11,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	10
264		GARROTE ADULTO, FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL., FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0, REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N, EM PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO	UNID	40
265		GARROTE EM LATEX- COLETA DE SANGUE 41 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UNID	20
266		GARROTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º - ALÍVIO. 2º - RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNID	20

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

267	GARROTE/ TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO	UNID	20
268	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
269	GEL PARA ULTRASSOM 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
270	GLICOSE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	138
271	GLICOSÍMETRO DIGITAL (MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERTADAS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
272	Glutacin 28 5l - GLUTARALDEÍDO A 2% SOLUÇÃO GALÃO C/5 LITROS: Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterelização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor. Acondicionado em galão de 5000ml de produto mais líquido ativador. Tempo de validade de 14 dias após ativação. Utilizado para esterelização em até 8 horas e desinfecção em 30 minutos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme portaria MS SVS de 23/01/96 e Registro no Ministério da Saúde na classe de Esterilizantes. Observação: Apresentar cópias do certificado de análise de teor de princípio ativo, do produto, teste de eficácia efetuada, apresentar indicação de um método aprovado para verificação do teor do produto ativado e informações sobre o descarte do produto após ativado. UNIDADE: GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GAL	20
273	HBSAG - TESTE RÁPIDO - (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
274	HCV -TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
275	HIDROGEL COM ALGINATO - CURATIVO PRIMÁRIO ABSORVENTE, TRANSPARENTE E VISCOSO, GEL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. CONTENDO 25 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
276	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. IDEAL PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
277	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, INDICADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA PARA AUXILIAR EM CENTÍMETROS (1CM A 12CM)	UNID	1500
278	HIV - TESTE RÁPIDO C/25 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KITS	30
279	Hydro C - Cimento Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (tipo hydro C), composto por 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura; Composta Basicamente Por hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível; livre de eugenol, Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

280	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, - IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, - PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, - CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL - BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	6
281	INFANTÔMETRO ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL	UND	5
282	INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400
283	INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 23 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400
284	INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 27 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
285	INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL- Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos.TAMANHO 19 G.(UMA VEZ DO 135 AO 137). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
286	IÔNOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMINIO ACIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, TARTÁRICO E AGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 10G DE VITRO FIL PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE VITRO FIL LIQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA E UM BLOCO DE PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
287	KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº1 (2,5MM); APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	8
288	KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº2 (4,0MM). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	8
289	KIT DE ESTÊNSIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES - WEINSTEIN PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, 06 DIÂMETROS CALIBRADOS, FORÇAS ESPECÍFICAS: 0,05G E 300G, FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. INCLUSOS 07 TUBOS (06 MONOFILAMENTOS).REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	12
290	KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
291	KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	80

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

292	KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS GRANDE, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM, 29MM E DISTAL DE 32MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 170MM, 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM, 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	7000
293	KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS MÉDIO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 156MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	8000
294	KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 143MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	7000
295	KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
296	KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
297	KIT TTPA. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PACIALMENTE ATIVA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UNID	15
298	LACTOL LIMÃO 50G, 300ML - SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA.	UNID	600
299	LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
300	LAMINA BISTURI N.O 24 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
301	LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
302	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, E M A C 400 CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 440 LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE 1.500. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
303	LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
304	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNID. PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100
305	LAMÍNULA 24MMX24MM-CAIXA COM 1000. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	15
306	LANCETAS AUTOMÁTICAS DESCARTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PARA FLUXO ALTO DE 40-60UL, AGULHA MEDINDO 21GX 2,2MM, ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	700
307	LÁTEX 100 TESTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DE	KIT	90
308	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	5000

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

309	LIDOCAÍNA 2% ASSOCIADA COM EPINEFRINA 1:100.000, INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	300
310	LIPASE- ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	15
311	LUGOL FORTE 5% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	260
312	LUVA PARA PROCEDIMENTO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	1600
313	LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	2600
314	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	2500
315	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	7000
316	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	7000
317	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	6000
318	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
319	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM (PARA OXIGÊNIO), ESTÉRIL, PVC SILICONIZADA. LATEX Nº 204, EMBALAGEM COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	60
320	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PARA TUBERCULOSO N.95. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5000
321	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	6000
322	MATERIAL PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
323	MICROPIPETA COM VOLUME VARIÁVEL DE 10.	UND	6
324	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CAIXA CONTENDO 30 SACHÊS, DE 10 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
325	MÓDULO DE PROTÉINAPARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 100% PROTEÍNA. FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO DE CÁLCIO.CARBOIDRATOS: 0%, LIPÍDEOS: 0% OSMOLALIDADE: 120 MOSM/KG DE ÁGUA EM SOLUÇÃO A 10%. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA 240G. SABOR: SEM SABOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
326	OCÚLOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE.	UND	150
327	ÓLEO DE IMERSÃO, 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	20
328	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
329	OTOSCÓPIO TEM CONDUÇÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, PROPORCIONA ILUMINAÇÃO PERFEITA PARA AJUDA-LO NO DIAGNÓSTICO. TUDO ISSO COM UM PREÇO JUSTO E ACESSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12

330	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO SB 100, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100% COM PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE $\pm 2\%$ ; FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM, PULSAÇÃO: 30-250 BPM COM DESVIO DE $\pm 3$ BPM, ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; PARÂMETROS: SP02 E PULSO; BARRA GRÁFICA: SIM; INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM; MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUENCIA CARDIACA; INDICADOR DE PULSO; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE DE FACIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO); COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA; INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO; PESO: APROXIMADAMENTE 37G (ENCLUINDO AS PILHAS); TAMANHO: APROXIMADAMENTE 63,5 X 34 X 35 MM; GARANTIA DE 1 ANO. GARANTIA NÃO COBRE SE O PRODUTO ESTIVER COM O NÚMERO DE SÉRIE RASGADO OU POR RESULTADO DE ACIDENTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
331	PANÓTICO (CORANTE HEMATOLOGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	15
332	PAPAGAIO PLÁSTICO PARA COLETA HOSPITALAR - (APARADOR MASCULINO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
333	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, C O M F 2 INOAO CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRACÇÃO E À UMIDADE. BULA COM INFORMAÇÕES RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 N M , C U 4J0A MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM 452 SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
334	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M <sup>2</sup> , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	180
335	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M <sup>2</sup> , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	180
336	PAPEL PARA SELADORA TAM 150X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
337	PAPEL PARA SELADORA TAM 200X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
338	PAPEL PARA SELADORA TAM 250X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
339	PAPEL PARA SELADORA TAM 300X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	240
340	PARENTERAL CRISTAL COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC	UND	300
341	PARENTERAL FOTOPROTETOR COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC	UND	300

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

342	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLÚOR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
343	PEDRA PARA AFIAR TIPO ARKANSAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
344	Pedra pomes em pó. Apresentação: frasco com 100 g. Referência: Quimidrol ou similar. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
345	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
346	PINÇA ALLIS 15cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	5
347	PINÇA ALLIS 20 CM, SUA PORÇÃO PRENSARA POSSUI HASTES QUE NÃO SE TOCAM, COM EXCEÇÃO DAS EXTREMIDADES.	UND	40
348	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM ; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	32
349	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	32
350	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	6
351	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - N17 - AÇO INOXIDÁVEL. 16CM	UND	50
352	PINÇA DE CHERON 24 CM	UND	40
353	PINÇA EM AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA RETA, PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. DIMENSÕES: 3 x 12 x 4 CM	UND	2
354	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
355	PINÇA KELLY CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
356	PINÇA KELLY RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
357	PINÇA PORTA AGULHA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	32
358	PINÇA POZZI 24 CM	UND	11
359	PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL. - SUAS PONTAS SÃO FINAS E RESISTENTES; POSSUI PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES; TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPRIMENTO: 26,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA: 12CM. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	UND	11
360	PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA 3ML, NÃO ESTERIL - PACOTE.	PC	30
361	PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS GRADUADA 0-170MM.	UND	1000
362	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 1ML, VOLUME DE 1 ML, FABRICADAS EM POLIESTIRENO, ESTÉREIS (RAIOS-GAMA) E ISENTAS DE PIROGÊNIO, COM FILTRO DE ALGODÃO, GRADUAÇÃO FINA, PRETA E PERMANENTE, COMPATÍVEIS COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE OUTRAS MARCAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COMBINADO DE PAPEL E PLÁSTICO COM CODIFICAÇÃO DE COR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
363	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 20 ML, PARA MEDIÇÕES PRECISAS DE VOLUME. PODE SER USADO COM OU SEM PIPETADOR (PÊRA). POSSUI BOJO LARGO PARA SER USADO SEM PIPETADOR. FABRICADA EM VIDRO, , COM PONTA REFORÇADA E FORMATO RESISTENTE. AS PIPETAS COM ESGOTAMENTO TOTAL (TIPO 3), SÃO AS MAIS FREQUENTEMENTE UTILIZADAS E POSSUEM O PONTO ZERO NO TOPO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 46 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
364	PIPETA PASTEUR DE PLÁSTICO GRADUADA 3ML NÃO ESTERIL. - PACOTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

365	PISSETA, POLIETILENO, TRANSLÚCIDA, GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO CURVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
366	PLACA DE KLINE VDRL VIDRO. 12 POÇOS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	15
367	PLACA HIDROCOLIDE - COMPOSTA POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLOIDE, POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINEAR COMPÓSTO DE SILICONE. TAMANHO 10X10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
368	PONTEIRA 0,5-20uI INCOLOR UNIVERSAL. PCT COM 1000 UND. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	30
369	PONTEIRA AMARELA 0-200uI PCT C/1000	PCT	5
370	PONTEIRA AZUL - DE 100 A 1000 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	PCT	5
371	PONTEIRA SEM FILTRO 0,1-10uL TRANSPARENTE PCT/1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	5
372	PORTA AGULHA MAYO 16CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UND	20
373	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8 );ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IMPORTANTE: (1) EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO (2) A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	20
374	PORTA LÂMINAS DESCARTÁVEL C/ TAMPA E CAPACIDADE PARA 03 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7000
375	PORTA, MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO.	UND	10
376	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIOS X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 184X43X4CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	6
377	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000
378	PROTEÍNA C REATIVAAGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	50
379	PROTEINAS TOTAISCOLORIMÉTRICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	20
380	PROTETOR FACIAL INCOLOR CATRACA ESMERILROÇADEIRA - PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. LARGURA CURVADA DE 40,5CM E ALTURA DE 20CM, ESPESSURA DE 1,20MM (8 POL.)	UND	200
381	PSA IMUNO RÁPIDO 20 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1
382	PVPI TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
383	REAGENTE CLORO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	FR	6

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

384	REAGENTE DETECTO ENZ PLUS PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA - 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
385	REAGENTE DILUENTE HEMATOLÓGICO PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIA Z3. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	FR	50
386	REAGENTE LISANTE HEMATOLÓGICO PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIA Z3. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	KIT	60
387	REAGENTE MAGNÉSIO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UND	60
388	REAGENTE POTÁSSIO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UND	60
389	REAGENTE QUÍMICO TGO/AST PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
390	REAGENTE QUÍMICO TGP/ALT PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
391	REAGENTE SÓDIO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120
392	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, ESCALA DE 100 CM, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUÍ MARCADOR REMOVÍVEL. NAS DIMENSÕES DE 110 CM X 10 CM X 5 CM, COMPIMENTO, LARGURA E ALTURA.	UND	20
393	RESINA BULKFIL CONDENSÁVEL COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
394	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
395	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
396	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
397	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
398	REVELADOR RADIOGRÁFICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
399	RUBÉOLA - IgG/IgM TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	25
400	SACO SELADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 220,00X100,00 CM (C X L), CO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, RUPTURA E PERFURAÇÃO; TOTALMENTE OPACO, IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 130 KG, COM ZÍPER FRONTAL CENTRAL OU LATERAL EM "U" C S U A S A A C A C A A EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A NO MÍNIMO 10,00 CM DE DISTÂNCIA DAS EXTREMIDADE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAL PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO ATAXADA OU CURSOS DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO CADÁVER.	UND	30
401	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTÁVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	800
402	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8000

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

403	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	14000
404	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
405	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	14000
406	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8000
407	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
408	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	55000
409	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	45000
410	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	35000
411	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	30000
412	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	35000
413	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	8000
414	SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 10ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3500
415	SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10.000
416	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML - COM AGULHA FIXA - 8 X 0,30 MM, 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	8000
417	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	36
418	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DO	UNID	30

	PRODUTO NA ANVISA.		
419	SOLUÇÃO DE LISE PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA (500 ML)-COMPATÍVEL COM O APARELHO ZYBIO Z3. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNID	15
420	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
421	SOLUÇÃO REAGENTE DPD DE CLORO LIVRE, 10G. NÚMERO APROXIMADO DE AMOSTRAGENS: 100, AMOSTRAGENS. UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, (PELO MÉTODO DPD). APLICADO NO CALORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MODELO: C-300. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
422	SOLUÇÃO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLÁSTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
423	Sonda de aspiração traquel nº10, descartável. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
424	SONDA DE FOLEY N.º 10 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
425	SONDA DE FOLEY N.º 10 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
426	SONDA DE FOLEY N.º 12 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
427	SONDA DE FOLEY N.º 12, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
428	SONDA DE FOLEY N.º 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
429	SONDA DE FOLEY N.º 14, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
430	SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
431	SONDA DE FOLEY N.º 16, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
432	SONDA DE FOLEY N.º 18 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
433	SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
434	SONDA DE FOLEY N.º 20 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
435	SONDA DE FOLEY N.º 20, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
436	SONDA DE FOLEY N.º 22 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
437	SONDA DE FOLEY N.º 22, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	800
438	SONDA DE FOLEY N.º 24, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
439	SONDA DE FOLEY N.º 24, 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
440	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
441	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
442	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
443	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
444	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
445	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

446	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
447	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
448	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
449	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
450	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
451	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
452	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
453	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
454	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
455	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
456	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
457	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
458	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
459	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
460	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
461	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
462	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
463	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
464	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
465	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
466	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
467	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
468	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
469	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
470	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
471	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
472	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
473	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
474	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
475	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
476	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
477	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

478	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
479	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
480	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
481	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
482	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 06 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
483	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
484	SONDA RETAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
485	SONDA RETAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
486	SONDA RETAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
487	SONDA RETAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
488	SONDA RETAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
489	SONDA RETAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
490	SONDA RETAL N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
491	SONDA URETRAL N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
492	SONDA URETRAL N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
493	SONDA URETRAL N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
494	SONDA URETRAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
495	SONDA URETRAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
496	SONDA URETRAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
497	SONDA URETRAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
498	SONDA URETRAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
499	SONDA URETRAL N.º 20 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
500	SORO ANTI - AB 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	105
501	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	30
502	SORO ANTI-B, 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	90
503	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	30
504	SUGADOR ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500
505	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ, 1,5KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA.	UND	50
506	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA, INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	UND	50
507	SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA LÂMINAS DE MICROSCÓPIO ESTE RACK É ÚTIL PARA A PREPARAÇÃO E SECAGEM DE LÂMINAS	UND	2
508	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	UND	36
509	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	30

510		SUPOORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - DISTÂNCIA DOS PINOS HXV: 11,7X11,3 CM, ALTURA DOS PINOS: 13 CM, DIÂMETRO DOS PINOS: INIC. 5 TERM. 8 MM	UND	2
511		SUPOORTE PARA TUBOS - 60 TUBOS 17X17MM, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES GERAIS: 265X127X70 MM, DIMENSÃO DOS FUROS: 17X17MM, CAPACIDADE: 60 TUBOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5
512		SUPOORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS - 5 PIPETAS, IDEAL PARA USO EM CIMA DA BANCADA EM LABORATÓRIOS EM GERAL. FABRICADO EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 MICROPIPETAS MONOCANAL, NA POSIÇÃO INCLINADA	UND	2
513		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
514		TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
515		TESOURA FINA ROMBA CURVA 14,5 EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	4
516		TESOURA IRIS 12,5 CM- CURVA EM AÇO INOX	UND	30
517		TESOURA IRIS 12,5 CM- RETA EM AÇO INOX	UND	50
518		TESOURA IRIS CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	40
519		TESOURA LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 25 CM.	UND	40
520		TESOURA METZENBAUM RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	40
521		TESTE RÁPIDO 2019-NCOV IGG/IGM – 25 TESTES POR KIT. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. DIAGNÓSTICO EM 10 MIN. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	300
522		TESTE RAPIDO DE TROPONINA I. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
523		TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - IMUNOCROMATOGRAFIA CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
524		TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES - TESTE RÁPIDO CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	15
525	AC	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	2250
526	CR	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	750
527		TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100
528		TIRAS DE URINA 10 AREAS CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

529		TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100
530		TORNEIRA 3 VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
531		TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1200
532		TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1200
533	AC	TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	285
534	CR	TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	95
535		TP. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120
536		TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA RESISTENTE EM AÇO 2 METROS	UND	32
537		TRIGLICERÍDIOS ENZIMÁTICO LÍQUIDO 100/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	138
538		TUBO A VÁCUO PARA VHS , COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN-CITRATO DE SÓDIO 3,8%. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	5000
539		TUBO A VÁCUO 4ML TAMPAS AZUL- CITRATO COLETA DE SANGUE A VACUO- PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	6000
540		TUBO A VÁCUO 4 ML TAMPAS VERMELHAS SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	18000
541		TUBO A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	8000
542		TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML	UND	8000
543		TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML. PLÁSTICO	UND	8000
544		TUBO A VÁCUO COM FLORETO 4ML DE PLÁSTICO	UND	8000
545		TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15000
546		TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA-FRASCO CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
547		TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
548		TUBO DE FALCON 15 ML. ESTÉRIL, PLÁSTICO COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	20
549		TUBO DE SILICONE TAMANHO 200, DIÂMETRO 3MM X 5,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	35
550		TUBO DE SILICONE TAMANHO 204, DIÂMETRO 6MM X 11,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	85
551		TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA 16/100-VOLUME 5 ML ESTANTE COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

552	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA -4ML-ESTANTE COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
553	TUBOS A VÁCUO 4 ML TAMPAS CINZAS- COM FLUORETO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	5000
554	TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPAS AMARELAS COM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	6000
555	TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPAS VERMELHAS SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	6000
556	TUBOS CAPILARES KIT. COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
557	TUBOS DE 4ML TAMPAS VERDES HEPARINA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PLÁSTICO.	UND	1000
558	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
559	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA O <sub>2</sub> (OXIGÊNIO). FRASCO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	160
560	UREIA COLORIMÉTRICA LÍQUIDA 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
561	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM <sup>2</sup> E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
562	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM <sup>2</sup> E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	90
563	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
564	VDRL-AGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	35
565	MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
566	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
567	CALICE GRADUADO CAPACIDADE 250ML FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PROLIPROPILENO) MEDIDAS: 200MM, UTILIZADOS NAS MEDIDAS NÃO RIGOROSAS DE VOLUMES DE LÍQUIDOS VISCOSOS OU NÃO NA PREPARAÇÃO LÍQUIDA E DISSOLUÇÃO	UNID	10
568	TUBO DE ENSAIO 13*100	UNID	500
569	AGULHA PARA BIÓPSIA 18*250 UNIDADE	UNID	20
570	POTE DAPPEN, USO ODONTOLÓGICO, EM VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	10
571	KIT DRENO TORÁCICO CALIBRE 16	UNID	20
572	KIT DRENO TORÁCICO CALIBRE 18	UNID	20
573	KIT DRENO TORÁCICO CALIBRE 26	UNID	20

574	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 28	UNID	20
575	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 32	UNID	20

1.2. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

1.3.O Edital está disponível nos sítios [www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1.4. DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25.07.2024 às 12h.**

**1.4.1. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 06.08.2024, às 12h e 01min (doze hora e um minuto).**

1.4.2. -**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1.4.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇO**

2.1. O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**2.2.** - Poderá utilizar-se da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no **Decreto nº 11.462 de 2023, e na Lei nº 14.133/2021;**

**2.2.1.** A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o **art. 31, III, § 1.º ao 4.º do Decreto 11.462/2023.**

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**2.4.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme **artigo 32, inciso I e II do Decreto nº 11.462 de 2023.**

**2.5.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 32 do Decreto nº 11.462 de 2023.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornemdesatualizados.

3.4. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão, conforme itens cadastrados na plataforma do sistema.

**3.4.1. Se houver divergência nos itens descritos no edital com a plataforma, permanecerão válidos os itens cadastrados no sistema.:**

3.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

3.5. Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto emLei.**

3.6. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seusAnexos.

3.7. A participação implica a aceitação integral dos termos desteEdital.

**3.8. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:**

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.3.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consorcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de

empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

3.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.3.2 e 8.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.15. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE**

**DECLARAÇÕES:**

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42a49;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de2009;
- f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.16.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº123, de2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado onde couber;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.5. O prazo de validade da proposta será, no máximo, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

### **6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

6.8. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.8.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis

6.9. **Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

6.18. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

6.19. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

6.21. O Sistema informará a proposta de **menor preço** ao encerrar a fase de disputa.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao

produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conformeregulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:**

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:**

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de **habilitação jurídica**:

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Para fins de **Habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

8.3.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. A fim de comprovar a **qualificação Econômico-Financeira**, serão exigidos os seguintes documentos:

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.4.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.4.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da contratação.

8.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.7. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.5. A fim de comprovar a **qualificação técnica**, serão exigidos os seguintes documentos

8.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

8.5.2. No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

8.5.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.5.4. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a lei 14.133/2021,

8.5.6. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo respectivo Conselho de classe competente (CRO/CRBM/CRM/COREM/CRF);

8.5.7. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou ficha funcional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

8.5.8. Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo respectivo Conselho de classe competente. Caso não seja apresentado a certidão mencionada, será aceita xerox da Carteira de identidade profissional expedida pelo respectivo conselho de classe;

8.5.9. Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos, e/ou publicação no Diário Oficial da União;

8.5.10. Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo serviço de Vigilância Sanitária da sede licitante em plena validade;

- 8.5.11. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no conselho de classe e contrato social;
- 8.5.12. A autorização para transporte também poderá ser apresentada através de contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua autorização de funcionamento com para o devido transporte e esteja em situação ATIVA no site da Agencia nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA,
- 8.5.13. Apresentar Registro do Produto na ANVISA para os itens que estão sendo solicitados na planilha de especificação deste termo de referência;
- 8.5.14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6. Será exigido ainda:
- 8.6.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 8.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 8.6.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 8.6.4. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 8.7. No caso de participação de Cooperativas, será exigido:
- 8.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.7.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.7.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**

8.12. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

8.13. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).**

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

**8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e**

**8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO.**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DO CADASTRO DE RESERVA.**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

**10.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d.** deixar de apresentar amostra;
- e.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.5.** fraudar a licitação

**11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**11.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com)*.

**12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [WWW.portaldecompraspublicas.com/www.afranio.pe.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.com/www.afranio.pe.gov.br)**
- 13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I-FASE PREPARATÓRIA (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMO DE REFERÊNCIA / ANÁLISE DE RISCO).

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVAS

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA.



PREFEITURA DE  
**AFRÂNIO**

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**Ana Manuella Rodrigues de Barros**

AGENTE DE EDITAIS

Portaria nº 069/2023



## **ANEXO I – FASE PREPARATÓRIA**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O estudo preliminar tem como objetivo, viabilizar a contratação de empresas para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Afrânio-PE.

A presente contratação surge da necessidade que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE.

A formação de registro de preço tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pela secretaria de saúde deste município.

Por essas razões, faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

**Informamos que a previsão da futura contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual - PCA, pelo motivo da não elaboração do mesmo no ano anterior.**

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A licitação será na modalidade pregão eletrônico e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço nos termos do artigo 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios da ANVISA para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas na

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Sete de Setembro, Nº139 Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Tel.: 3868.1022



Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O contrato celebrado com a adjudicatária terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital. No interesse da Administração, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme preceitua o art. 106, I, da Lei 14.133/2021.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 124 I, "b", da Lei 14.133/2021.

O prazo de entrega dos produtos será de até no máximo 15 (quinze) dias, após pedido de fornecimento emitido pela secretaria.

O local de entrega dos produtos será no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues localizado a rua Sete de Setembro, Nº 78, Centro, Afrânio/PE, em horário comercial.

A entrega será parcelada de acordo com as demandas das unidades de saúde.

O grau de eficiência da aquisição dos produtos será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato, através de instrumento de medição de resultado - IMR.

#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Levantamento de mercado feito através de verificação dos preços praticados pela administração pública via Banco de Preço e Banco de preço saúde aproximando-se dos requisitos que provem a competição levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A contratação pretendida tomou-se por base, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, bem como com fornecedores locais.

Vale salientar que esse levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços que será realizada posteriormente a este ETP. Foi realizada apenas uma análise inicial dos preços praticados no mercado para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

#### **5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores levando em consideração a inclusão de novos materiais, o aumento de quantitativo e aumento de preço de mercado.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	260
2	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 20,0 X 7 X 0,5CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. ANAT(MANTA MIN.18CM)P.16G PACOTE COM 20	PCT	100
3	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 40 X 10 CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. EMBALADO EM DE PLASTICO TRANSPARENTE OU LEITOSA, ATOXICO,ENSAIO IRRITABILIDADE CUTANEA E SENS.DERM.E ABS. COM 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
4	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30
5	ACIDO ÚRICO REAGENTE ENZIMATICO 80/160 DETERMINAÇÕES. KIT APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
7	AÇÚCAR DEXTROSOL PRONTO PARA USO, 300ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2100
8	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	30
9	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	45
10	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	FR	120
11	ÁGUA DESTILADA 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	600
12	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	640
13	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1400
14	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/100, 25X0,8MM(21G). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CX	100
15	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7.000
16	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7.000

17		AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, TAMANHO 0,3 X 21MM, ESTÉRIL, MATERIAL AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
18		AGULHA PARA SUTURA G12 PACOTE C/12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	600
19		AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1300
20		AGULHA, HIPODERMICA, 20 X ,05 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	700
21		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1600
22		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1500
23		AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1600
24		AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1500
25		ALBUMINA LÍQUIDA 2 X 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
26		ÁLCOOL 70% GEL 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	800

27		ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. 1000ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
28		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	40
29	AC	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2700
30	CR	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	900
31		ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12000
32		ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% CRU, 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
33		ALGODÃO ROLETE DENTAL UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO 100% ALGODÃO E PODE SER ESTERILIZADO. PACOTE COM ALGODÃO EM ROLO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
34		ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
35		ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA .	UNID	46
36		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
37		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	300
38		ALT/TGP 5 X 20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
39		AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40

40		AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
41		AMILASE REAGENTE ENZIMÁTICO 60/120 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
42		ANESTÉSICO COM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	240
43		ANESTÉSICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	240
44		ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20 % COM RÁPIDO EFEITO. POTE (EMBALAGEM) COM 12 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CX	150
45		ANESTÉSICO TÓPICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50
46		ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) C/ 50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15
47		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
48		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
49		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
50		APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR (2 MM) COM HASTE DOBRÁVEL, POTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PCT	150
51		ASO LATEX. PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" EM SORO HUMANO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	40
52		ASPIRADOR PIPETA ATÉ 25ML, PIPETADOR/ ASPIRADOR PARA PIPETAS CAPACIDADES 25ML.	UND	9
53		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000

54		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
55		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
56		ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
57		ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
58		ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
59		AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL. FEITO EM NÃO TECIDO SSMMS GRAU MÉDICO (100%POLIPROPILENO). TAMANHO 1,90 M X 1,50M. CONTENDO 10 UNIDADES. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. 40GR/M².	PCT	350
60		AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3
61		AVENTAL DE RX INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3
62		AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. DISPONÍVEL E NA COR BRANCA. ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M X 1,37M. GRAMATURA PP25 (25GR/M²) – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600
63		RACK PARA PONTEIRAS COM CAPACIDADE DE 96 A 100 PONTEIRAS	UND	4
64		BANDEJA DE PLÁSTICO 7,5L ,DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT) CM 44,0 X 30,0 X 8,0 CM	UND	10
65		BANDEJA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOX. MEDINDO 22CMX12CM. SEM ALÇA E LISA. AUTOCLAVÁVEL	UND	30
66		BANDEJA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03CMBANDEJA, CUBA RETANGULAR HOSPITALAR FORTINOX .TAMANHO 25 X 16 X 3CM.	UND	10

67		BASTÃO AGITADOR DE VIDRO 8X300MM	UND	5
68		BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250ML.	UND	2
69		BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2
70		BETA HCG SORO/URINA CX C/100 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
71		BHCG-TESTE POR IMUNOENSAIO EM TIRA REAGENTE-QUALITATIVO(SORO E URINA)-CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	120
72		BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
73		BILIRRUBINA DIRETA PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
74		BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES COLORIMÉTRICA 110/276 DETERMINAÇÕES- COM PADRÃO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
75		BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	80
76		BOLSA PARA COLOSTOMIA KARAYA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 1 CLAMP PARA FECHAMENTO.	PCT	30
77		BROCA CIRÚRGICA N.702 BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
78		BROCA No 1012 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
79		BROCA No 1014 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
80		BROCA NO 1016. ODONTOLOGICA, AC,O INOXIDAVEL, ESFERICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
81		BROCA No 1036 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
82		BROCA NO 2135 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVE L , TIPO C0HAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
83		BROCA NO 2135 ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVE L , TIPO C0HAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
84		BROCA NO 3118 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVE L , TIPO C0HAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
85		CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - 13CM, AUTOCLAVÁVEL	UND	80

86		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
87		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
88		CÁLCIO REAGENTE ENZIMÁTICO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
89		CALIBRADOR - SORO- REFERÊNCIA	KIT	36
90		CÁLICE GRADUADO -250 ML, POSSUI CAPACIDADE DE 250ML, FABRICADO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, MEDIDAS: ALTURA: 201MM, UTILIZADO NAS MEDIDAS NÃO RIGOROSAS DE VOLUMES DE LÍQUIDOS, VISCOSOS OU NÃO, NA PREPARAÇÃO DE FORMULAÇÕES LÍQUIDAS COM DISSOLUÇÃO.	UND	10
91		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL EM NÃO TECIDO. TAMANHO 50X50CM	UND	200
92		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
93		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
94		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
95		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
96		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
97		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
98		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	4500
99	AC	CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIALCATETER:SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS:ACESSO PERIFÉRICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE:3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSÓRIO:INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXÍVEIS,COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
100	CR	CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIALCATETER:SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS:ACESSO PERIFÉRICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE:3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSÓRIO:INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXÍVEIS,COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
101		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5500
102		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5500
103		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7000

104	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
105	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
106	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	11000
107	CHAGAS IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
108	CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO D E C A10LC0IO. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS 534 CREME DENTAL COM FLUOR DE 50. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
109	CITOMEGALOVIRUS - IGG/IGM- TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) COM 30 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
110	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONFORME NBR 12946. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2300
111	CLORETOS PARA AUTOMAÇÃO	KIT	20
112	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
113	COAGULAÇÃO- TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA-TP: MÉTODO DE QUICK. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
114	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
115	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
116	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
117	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO UNICO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. -TAMANHO: ÚNICO - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
118	COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
119	COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
120	COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10

121		COLESTEROL EZIMATICO LIQUIDO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
122		COLESTEROL HDL 40/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
123		COLESTEROL LDL PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	10
124		COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO	KIT	40
125		COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE- PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
126		COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	10000
127		COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7500
128		COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
129		COLETOR DE URINA. SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
130		COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
131		COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, PARA FILME UNICO, EM ACO INOX.	UND	50
132		COMADRE TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 2000 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODAÇÃO.	UND	40
133		COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 25CMX28CM PACOTE C/5 UNIDADES ESTERIL	PCT	800
134	AC	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA.PACOTE COM 50UNID.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	900
135	CR	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA.PACOTE COM 50UNID.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	300
136	AC	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	750
137	CR	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	250
138		COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500

139	AC	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	120000
140	CR	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	40000
141		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
142		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 0,5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	80
143		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 1,0 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	80
144		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS CURVAS E CINCO LÂMINAS RETAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
145		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS RETAS E CINCO LÂMINAS CURVAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	UND	15
146		CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS, COM 2% GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TESOATIVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
147		CONTROLE PARA COAGULOGRAMA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KIT	20
148		CONTROLE HEMATOLÓGICO, NORMAL, ALTO E BAIXO - COMPATÍVEL COM O APARELHO ZYBIO Z3. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
149		CONTROLE NORMAL - SORO - CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. USO SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". METODOLOGIA LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO: 1 X 5 ML - CONTENDO VALORES PARA COLESTEROL HDL, COLESTEROL TOTAL, BILIRRUBINAS, CKMB, CK-NAC, ALBUMINA, TGO, TGP, GAMA-GT, FOSFATASE ALCALINA, PROTEÍNAS TOTAIS, DESIDROGENASE LÁTICA, UREIA, CREATINA, ÁCIDO ÚRICO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORO, FOSFORO, FERRO, GLICOSE, AMILASE LIPASE E TRIGLICERÍDEOS.	KIT	100
150		CONTROLE NORMAL, BAIXO E ALTO PARA APARELHO HEMATOLÓGICOS DO TIPO PARTES. CONTENDO TODOS OS VALORES PARA A SÉRIE VERMELHA, BRANCA E PLAQUETÁRIA.	KIT	36
151		CORANTE DE MAY GRUNWALD 500ML - CORANTE HEMATOLÓGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
152		CREATININA COLORIMETRICA 105/210 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30

153		CREATININA PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
154		CREATINOFOSFOQUINASE - CKNAC- CINÉTICO UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
155		CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB- CINÉTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
156		CREME DENTAL COM FLUOR DE 50 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
157		CUBA ASSEPTICA INOX TAMANHO 8X4CM, CAPACIDADE DE 140 ML.	UND	20
158		CUBA RIM	UND	20
159		CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
160		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, É ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 10X10 CM COM 10 UNIDADES.	UND	70
161		CURATIVO REDONDO C/500 UNIDADES. APRESENTAR.REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
162		DESIDROGENASE LÁTICA-LDHCINÉTICO UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
163		DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
164		DIETA PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML – 1200KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 55%, GORDURAS: 30%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 49% ÓLEO DE CANOLA; 44% TCM; 4% MONO E DIGLICERÍDEOS E 03% LECITINA DE SOJA.FONTE DE FIBRAS: 15G/L; 55% FIBRA DE SOJA; 28% GOMA GUAR, PARCIALMENTE HIDROLISADA E 17% INULINA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML.SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
165		DILUENTE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA – 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12
166		DRENO DE PENROSE 03 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 03, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
167		DRENO DE PENROSE 04 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 04, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20

168	DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCCÃO CONTÍNUA E SUAWE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UND	20
169	DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCCÃO CONTÍNUA E SUAWE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	20
170	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 12 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
171	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 14 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
172	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 16 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
173	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 18 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
174	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 20 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
175	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 22 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
176	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 24 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
177	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 26 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
178	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 28 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
179	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 30 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60

180		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 32 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
181		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 34 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
182		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 36 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
183		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 38 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
184		EDTA (ANTICOAGULANTE) 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	2
185		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDA CONDUTOR, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	250
186		EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/20 -FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRILESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO-FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL-TUBO DE 18 CM-CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL- PINÇA ROLETE E CORTAFLUXO- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL- ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10.000
187		EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	26.000
188		EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8.000
189		EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL EM PVC, CRISTAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
190		ESCOVA DE DENTES ADULTO, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
191		ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1500
192		ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
193		ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	900
194		ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60

195		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	5500
196		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYONACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	2600
197	AC	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	6000
198	CR	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
199		ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	260
200		ESPELHO BUCAL - DIÂMETRO DE 24MM. SEM DISTORÇÃO.	UND	35
201		ESPESANTE PARA DIETA ORAL; COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE ,CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, QUENTE OU FRIO; EM PÓ; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER AO DECRETO 12486 DE 20/10/78. RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	50
202		ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO PORTÁTIL DE PAREDE, FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 220 CM, RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS, GRADUAÇÃO: 1 MM, TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 220 CM, EM PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	11
203		ESTANTE PARA TUBO A VACUO DE VHS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	5
204		ESTANTE PARA TUBOS CÔNICOS DE 15ML . ABS. ACOMODA 20 TUBOS DE 50 ML.	UND	5
205		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	160
206		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
207		ESTOJO 20 x 10 x 05 PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	6
208		ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
209		FERRO SÉRICO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
210		FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30

211	FIO DE ALGODÃO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
212	FIO DE ALGODÃO -0- SEM AGULHA, PRÉ-CORTADO 15X45, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
213	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AG. 3,0 3/8 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
214	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO -0- COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
215	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
216	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
217	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 25MM, AÇO INOXIDÁVEL E CORTE REVERSO. ESTERELIZADO. DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	220
218	FIO DE SUTURA SEDA FIO 3-0, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM. AGULHA COM 2CM E SECCÃO TRIANGULO , ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
219	FIO DENTAL COM 100 M: Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou mancha, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100 metros de comprimento trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	300
220	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
221	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
222	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
223	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
224	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
225	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
226	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
227	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
228	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70

229		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
230		FIO PARA SUTURA DE NYLON PRETA, NATURAL, TRANÇADA, COM REVESTIMENTO DE SILICONE, COM AGULHA CIRÚRGICA DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4.0. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/24 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. (ELIMINAR NUMERAÇÃO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
231		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
232		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120
233		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	220
234		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120
235		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
236		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
237		FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	4000
238		FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	2300
239		FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	1000
240		FIXADOR RADIOGRÁFICO C/ 475ML PRODUTO QUÍMICO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO (ETAPA DE FIXAÇÃO) MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
241		FLÚOR GEL - SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI. 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
242		FLUORETO (ANTICOAGULANTE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	40
243		FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL COM PH NEUTRO, TRANSPARENTE E COM SABOR AGRADÁVEL. SEM CORANTES E DE SEGURA APLICAÇÃO DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	80
244		FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Botão de controle de fluxo, Cor: Amarelo, Ar comprimido. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	40

245		FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, Cor: Verde, Sistema de vedação tipo agulha, Oxigênio. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	80
246		FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	40
247		FORMOL 10%, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	280
248		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
249		FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.	UND	30
250		FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICO-COLORIMÉTRICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
251		FÓSFORO UV DE PONTO FINAL PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30
252		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, PACOTE COM 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	160
253		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/09. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	160
254		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, PACOTE COM 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	140
255		FRALDA GERIATRICA TAMANHO G C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
256		FRALDA GERIATRICA TAMANHO M C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
257		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 1.000ml C/ Dreno 24. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 24 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
258		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 2.000ml C/ Dreno 38. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 38 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
259		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 500ml C/ Dreno 18. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 500 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 18 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	20
260		FRASCO PARA DRENO TORÁCICO EM PVC COM INDICADOR RADIOACOINDICADO PARA COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA, CAPACIDADE DE 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	20
261		GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GTCINÉTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	25
262		Garrote (tubo de látex) tamanho 200, diâmetro 3mm x 5,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
263		Garrote (tubo de látex) tamanho 204, diâmetro 6mm x 11,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	10
264		GARROTE ADULTO, FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL., FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0, REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N, EM PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO	UNID	40

265		GARROTE EM LATEX- COLETA DE SANGUE 41 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UNID	20
266		GARROTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º - ALÍVIO. 2º - RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNID	20
267		GARROTE/ TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO	UNID	20
268		GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
269		GEL PARA ULTRASOM 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
270		GLICOSE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	138
271		GLICOSÍMETRO DIGITAL (MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERTADAS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
272		Glutacin 28 5l - GLUTARALDEÍDO A 2% SOLUÇÃO GALÃO C/5 LITROS: Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterelização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor. Acondicionado em galão de 5000ml de produto mais líquido ativador. Tempo de validade de 14 dias após ativação. Utilizado para esterelização em até 8 horas e desinfecção em 30 minutos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme portaria MS SVS de 23/01/96 e Registro no Ministério da Saúde na classe de Esterilizantes. Observação: Apresentar cópias do certificado de análise de teor de princípio ativo, do produto, teste de eficácia efetuada, apresentar indicação de um método aprovado para verificação do teor do produto ativado e informações sobre o descarte do produto após ativado. UNIDADE: GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GAL	20
273		HBSAG - TESTE RÁPIDO - (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
274		HCV -TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
275		HIDROGEL COM ALGINATO - CURATIVO PRIMÁRIO ABSORVENTE, TRANSPARENTE E VISCOSO, GEL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. CONTENDO 25 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
276		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. IDEAL PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
277		HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, INDICADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA PARA AUXILIAR EM CENTÍMETROS (1CM A 12CM)	UNID	1500
278		HIV - TESTE RÁPIDO C/25 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KITS	30

279		Hydro C - Cimento Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (tipo hydro C), composto por 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura; Composta Basicamente Por hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível; livre de eugenol, Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
280		IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, - IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, - PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, - CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL - BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	6
281		INFANTÔMETRO ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL	UND	5
282		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400
283		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 23 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400
284		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 27 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
285		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL- Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos.TAMANHO 19 G.(UMA VEZ DO 135 AO 137). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
286		IÔNOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMINIO ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, TARTÁRICO E AGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 10G DE VITRO FIL PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE VITRO FIL LIQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA E UM BLOCO DE PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
287		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº1 (2,5MM); APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	8
288		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº2 (4,0MM). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	8

289		KIT DE ESTÊNSIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES – WEINSTEIN PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, 06 DIÂMETROS CALIBRADOS, FORÇAS ESPECÍFICAS: 0,05G E 300G, FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. INCLUSOS 07 TUBOS (06 MONOFILAMENTOS).REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	12
290		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
291		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	80
292		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS GRANDE, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM, 29MM E DISTAL DE 32MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 170MM, 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM, 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	7000
293		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS MÉDIO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 156MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	8000
294		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 143MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	7000
295		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
296		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
297		KIT TTPA. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PACIALMENTE ATIVA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UNID	15
298		LACTOL LIMÃO 50G, 300ML - SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA.	UNID	600
299		LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
300		LAMINA BISTURI N.O 24 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
301		LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
302		LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, E M A C 400 CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 440 LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE 1.500. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80

303	LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
304	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNID. PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100
305	LAMÍNULA 24MMX24MM-CAIXA COM 1000. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	15
306	LANCETAS AUTOMÁTICAS DESCARTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PARA FLUXO ALTO DE 40-60UL, AGULHA MEDINDO 21GX 2,2MM, ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	700
307	LÁTEX 100 TESTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DE	KIT	90
308	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	5000
309	LIDOCAÍNA 2% ASSOCIADA COM EPINEFRINA 1:100.000, INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	300
310	LIPASE- ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	15
311	LUGOL FORTE 5% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	260
312	LUVA PARA PROCEDIMENTO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	1600
313	LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	2600
314	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	2500
315	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	7000
316	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	7000
317	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	6000
318	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
319	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM (PARA OXIGÊNIO), ESTÉRIL, PVC SILICONIZADA. LATEX N° 204, EMBALAGEM COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	60
320	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PARA TUBERCULOSO N.95. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5000
321	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	6000
322	MATERIAL PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
323	MICROPIPETA COM VOLUME VARIÁVEL DE 10.	UND	6

324	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CAIXA CONTENDO 30 SACHÊS, DE 10 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
325	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 100% PROTEÍNA. FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO DE CÁLCIO. CARBOIDRATOS: 0%, LIPÍDEOS: 0% OSMOLALIDADE: 120 MOSM/KG DE ÁGUA EM SOLUÇÃO A 10%. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA 240G. SABOR: SEM SABOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
326	OCÚLOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE.	UND	150
327	ÓLEO DE IMERSÃO, 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	20
328	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
329	OTOSCÓPIO TEM CONDUÇÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, PROPORCIONA ILUMINAÇÃO PERFEITA PARA AJUDA-LO NO DIAGNÓSTICO. TUDO ISSO COM UM PREÇO JUSTO E ACESSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12
330	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO SB 100, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100% COM PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE $\pm 2\%$ ; FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM, PULSAÇÃO: 30-250 BPM COM DESVIO DE $\pm 3$ BPM, ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; PARÂMETROS: SP02 E PULSO; BARRA GRÁFICA: SIM; INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM; MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUENCIA CARDIACA; INDICADOR DE PULSO; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE DE FACIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO); COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA; INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO; PESO: APROXIMADAMENTE 37G (ENCLUINDO AS PILHAS); TAMANHO: APROXIMADAMENTE 63,5 X 34 X 35 MM; GARANTIA DE 1 ANO. GARANTIA NÃO COBRE SE O PRODUTO ESTIVER COM O NÚMERO DE SÉRIE RASGADO OU POR RESULTADO DE ACIDENTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
331	PANÓTICO (CORANTE HEMATOLOGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	15
332	PAPAGAIO PLÁSTICO PARA COLETA HOSPITALAR - (APARADOR MASCULINO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
333	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, C O M F 2IN0A0 CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRACÃO E À UMIDADE. BULA COM INFORMAÇÕES RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 N M , C U 4J0A MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM 452 SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
334	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	180

335		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	180
336		PAPEL PARA SELADORA TAM 150X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
337		PAPEL PARA SELADORA TAM 200X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
338		PAPEL PARA SELADORA TAM 250X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
339		PAPEL PARA SELADORA TAM 300X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	240
340		PARENTERAL CRISTAL COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC	UND	300
341		PARENTERAL FOTOPROTETOR COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC	UND	300
342		PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLUÓR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
343		PEDRA PARA AFIAR TIPO ARKANSAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
344		Pedra pomes em pó. Apresentação: frasco com 100 g. Referência: Quimidrol ou similar. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
345		Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
346		PINÇA ALLIS 15cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	5
347		PINÇA ALLIS 20 CM, SUA PORÇÃO PRENSARA POSSUI HASTES QUE NÃO SE TOCAM, COM EXCEÇÃO DAS EXTREMIDADES.	UND	40
348		PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM ; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	32
349		PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	32
350		PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	6
351		PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - N17 - AÇO INOXIDÁVEL. 16CM	UND	50
352		PINÇA DE CHERON 24 CM	UND	40
353		PINÇA EM AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA RETA, PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. DIMENSÕES: 3 x 12 x 4 CM	UND	2
354		PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60

355		PINÇA KELLY CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
356		PINÇA KELLY RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
357		PINÇA PORTA AGULHA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	32
358		PINÇA POZZI 24 CM	UND	11
359		PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL. - SUAS PONTAS SÃO FINAS E RESISTENTES; POSSUI PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES; TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPRIMENTO: 26,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA: 12CM. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	UND	11
360		PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA 3ML, NÃO ESTERIL - PACOTE.	PC	30
361		PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS GRADUADA 0-170MM.	UND	1000
362		PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 1ML, VOLUME DE 1 ML, FABRICADAS EM POLIESTIRENO, ESTÉREIS (RAIOS-GAMA) E ISENTAS DE PIROGÊNIOS, COM FILTRO DE ALGODÃO, GRADUAÇÃO FINA, PRETA E PERMANENTE, COMPATÍVEIS COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE OUTRAS MARCAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COMBINADO DE PAPEL E PLÁSTICO COM CODIFICAÇÃO DE COR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
363		PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 20 ML, PARA MEDIÇÕES PRECISAS DE VOLUME. PODE SER USADO COM OU SEM PIPETADOR (PÊRA). POSSUI BOJO LARGO PARA SER USADO SEM PIPETADOR. FABRICADA EM VIDRO, , COM PONTA REFORÇADA E FORMATO RESISTENTE. AS PIPETAS COM ESGOTAMENTO TOTAL (TIPO 3), SÃO AS MAIS FREQUENTEMENTE UTILIZADAS E POSSUEM O PONTO ZERO NO TOPO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 46 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
364		PIPETA PASTEUR DE PLASTICO GRADUADA 3ML NÃO ESTERIL. - PACOTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1
365		PISSETA, POLIETILENO, TRANSLÚCIDA, GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO CURVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
366		PLACA DE KLINE VDRL VIDRO. 12 POÇOS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	15
367		PLACA HIDROCOLIDE – COMPOSTA POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLOIDE, POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINEAR COMPÓSTO DE SILICONE. TAMANHO 10X10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
368		PONTEIRA 0,5-20ul INCOLOR UNIVERSAL. PCT COM 1000 UND. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	30
369		PONTEIRA AMARELA 0-200ul PCT C/1000	PCT	5
370		PONTEIRA AZUL - DE 100 A 1000 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	PCT	5
371		PONTEIRA SEM FILTRO 0,1-10uL TRANSPARENTE PCT/1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	5
372		PORTA AGULHA MAYO 16CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UND	20
373		PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8 );ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IMPORTANTE: (1) EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO (2) A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	20

374		PORTA LÂMINAS DESCARTÁVEL C/ TAMPA E CAPACIDADE PARA 03 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7000
375		PORTA, MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO.	UND	10
376		PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATÉ 200 KG. RÍGIDA LEVE CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIOS X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 184X43X4CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	6
377		PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000
378		PROTEÍNA C REATIVAAGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	50
379		PROTEÍNAS TOTAISCOLORIMÉTRICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	20
380		PROTETOR FACIAL INCOLOR CATRACA ESMERILROÇADEIRA - PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. LARGURA CURVADA DE 40,5CM E ALTURA DE 20CM, ESPESSURA DE 1,20MM (8 POL.)	UND	200
381		PSA IMUNO RÁPIDO 20 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1
382		PVPI TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
383		REAGENTE CLORO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	FR	6
384		REAGENTE DETECTO ENZ PLUS PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA - 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
385		REAGENTE DILUENTE HEMATOLÓGICO PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIA Z3. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	FR	50
386		REAGENTE LISANTE HEMATOLÓGICO PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIA Z3. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	KIT	60
387		REAGENTE MAGNÉSIO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UND	60
388		REAGENTE POTÁSSIO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UND	60
389		REAGENTE QUÍMICO TGO/AST PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
390		REAGENTE QUÍMICO TGP/ALT PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
391		REAGENTE SÓDIO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120

392	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, ESCALA DE 100 CM, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUÍ MARCADOR REMOVÍVEL. NAS DIMENÇÕES DE 110 CM X 10 CM X 5 CM, COMPIMENTO, LARGURA E ALTURA.	UND	20
393	RESINA BULKFIL CONDENSÁVEL COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
394	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
395	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
396	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
397	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
398	REVELADOR RADIOGRÁFICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
399	RUBÉOLA - IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	25
400	SACO SELADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER – EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 220,00X100,00 CM (C X L), CO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, RUPTURA E PERFURAÇÃO; TOTALMENTE OPACO, IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 130 KG, COM ZÍPER FRONTAL CENTRAL OU LATERAL EM “U” C S U A S A A C ACA A EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A NO MÍNIMO 10,00 CM DE DISTÂNCIA DAS EXTREMIDADE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAL PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO ATAXADA OU CURSOS DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO CADÁVER.	UND	30
401	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	800
402	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8000
403	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	14000
404	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
405	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	14000
406	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8000

407		SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
408		SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	55000
409		SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	45000
410		SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	35000
411		SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	30000
412		SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	35000
413		SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	8000
414		SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 10ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3500
415		SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10.000
416		SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML - COM AGULHA FIXA - 8 X 0,30 MM, 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	8000
417		SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	36
418		SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
419		SOLUÇÃO DE LISE PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA (500 ML)- COMPATÍVEL COM O APARELHO ZYBIO Z3. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNID	15

420	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
421	SOLUÇÃO REAGENTE DPD DE CLORO LIVRE, 10G. NÚMERO APROXIMADO DE AMOSTRAGENS: 100, AMOSTRAGENS. UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, (PELO MÉTODO DPD). APLICADO NO CALORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MODELO: C-300. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
422	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
423	Sonda de aspiração traquel nº10, descartável. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
424	SONDA DE FOLEY N.º 10 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
425	SONDA DE FOLEY N.º 10 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
426	SONDA DE FOLEY N.º 12 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
427	SONDA DE FOLEY N.º 12, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
428	SONDA DE FOLEY N.º 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
429	SONDA DE FOLEY N.º 14, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
430	SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
431	SONDA DE FOLEY N.º 16, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
432	SONDA DE FOLEY N.º 18 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
433	SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
434	SONDA DE FOLEY N.º 20 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
435	SONDA DE FOLEY N.º 20, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
436	SONDA DE FOLEY N.º 22 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
437	SONDA DE FOLEY N.º 22, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	800
438	SONDA DE FOLEY N.º 24, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
439	SONDA DE FOLEY N.º 24, 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
440	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
441	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
442	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
443	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
444	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
445	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250

		ANVISA.		
446		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
447		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
448		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
449		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
450		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
451		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
452		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
453		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
454		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
455		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
456		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
457		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
458		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
459		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
460		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
461		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
462		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
463		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
464		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
465		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
466		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
467		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
468		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
469		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
470		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
471		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
472		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
473		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000

474		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
475		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
476		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
477		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
478		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
479		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
480		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
481		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
482		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 06 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
483		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
484		SONDA RETAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
485		SONDA RETAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
486		SONDA RETAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
487		SONDA RETAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
488		SONDA RETAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
489		SONDA RETAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
490		SONDA RETAL N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
491		SONDA URETRAL N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
492		SONDA URETRAL N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
493		SONDA URETRAL N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
494		SONDA URETRAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
495		SONDA URETRAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
496		SONDA URETRAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
497		SONDA URETRAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
498		SONDA URETRAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
499		SONDA URETRAL N.º 20 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
500		SORO ANTI - AB 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	105
501		SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	30
502		SORO ANTI-B, 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	90
503		SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	30

504	SUGADOR ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500
505	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ, 1,5KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA.	UND	50
506	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA, INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	UND	50
507	SUPOORTE DE LABORATÓRIO PARA LÂMINAS DE MICROSCÓPIO ESTE RACK É ÚTIL PARA A PREPARAÇÃO E SECAGEM DE LÂMINAS	UND	2
508	SUPOORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	UND	36
509	SUPOORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	30
510	SUPOORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - DISTÂNCIA DOS PINOS HXV: 11,7X11,3 CM, ALTURA DOS PINOS: 13 CM, DIÂMETRO DOS PINOS: INIC. 5 TERM. 8 MM	UND	2
511	SUPOORTE PARA TUBOS - 60 TUBOS 17X17MM, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES GERAIS: 265X127X70 MM, DIMENSÃO DOS FUROS: 17X17MM, CAPACIDADE: 60 TUBOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5
512	SUPOORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS - 5 PIPETAS, IDEAL PARA USO EM CIMA DA BANCADA EM LABORATÓRIOS EM GERAL. FABRICADO EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 MICROPIPETAS MONOCANAL, NA POSIÇÃO INCLINADA	UND	2
513	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
514	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
515	TESOURA FINA ROMBA CURVA 14,5 EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	4
516	TESOURA IRIS 12,5 CM- CURVA EM AÇO INOX	UND	30
517	TESOURA IRIS 12,5 CM- RETA EM AÇO INOX	UND	50
518	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	40
519	TESOURA LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 25 CM.	UND	40
520	TESOURA METZENBAUM RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	40
521	TESTE RÁPIDO 2019-NCOV IGG/IGM - 25 TESTES POR KIT. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. DIAGNÓSTICO EM 10 MIN. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	300
522	TESTE RAPIDO DE TROPONINA I. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
523	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - IMUNOCROMATOGRAFIA CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
524	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES - TESTE RÁPIDO CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	15

525	AC	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	2250
526	CR	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	750
527		TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100
528		TIRAS DE URINA 10 AREAS CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
529		TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100
530		TORNEIRA 3 VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
531		TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1200
532		TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1200
533	AC	TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	285
534	CR	TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	95
535		TP. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120
536		TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA RESISTENTE EM AÇO 2 METROS	UND	32
537		TRIGLICERÍDIOS ENZIMÁTICO LÍQUIDO 100/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	138
538		TUBO A VÁCUO PARA VHS , COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN-CITRATO DE SÓDIO 3,8%. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	5000
539		TUBO A VÁCUO 4ML TAMPAS AZUL- CITRATO COLETA DE SANGUE A VACUO- PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	6000
540		TUBO A VÁCUO 4 ML TAMPAS VERMELHAS SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	18000

541	TUBO A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	8000
542	TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML	UND	8000
543	TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML. PLÁSTICO	UND	8000
544	TUBO A VÁCUO COM FLORETO 4ML DE PLÁSTICO	UND	8000
545	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15000
546	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA-FRASCO CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
547	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
548	TUBO DE FALCON 15 ML. ESTÉRIL, PLÁSTICO COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	20
549	TUBO DE SILICONE TAMANHO 200, DIÂMETRO 3MM X 5,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	35
550	TUBO DE SILICONE TAMANHO 204, DIÂMETRO 6MM X 11,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	85
551	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA 16/100- VOLUME 5 ML ESTANTE COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
552	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA -4ML- ESTANTE COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
553	TUBOS A VÁCUO 4 ML TAMPAS CINZAS- COM FLUORETO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	5000
554	TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPAS AMARELAS COM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	6000
555	TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPAS VERMELHAS SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	6000
556	TUBOS CAPILARES KIT. COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
557	TUBOS DE 4ML TAMPAS VERDES HEPARINA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PLÁSTICO.	UND	1000
558	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
559	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA O <sub>2</sub> (OXIGÊNIO). FRASCO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	160
560	UREIA COLORIMÉTRICA LÍQUIDA 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
561	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM <sup>2</sup> E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30

562	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM <sup>2</sup> E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	90
563	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
564	VDRL-AGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	35
565	MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
566	MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
567	CALICE GRADUADO CAPACIDADE 250ML FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO (PROLIPROPILENO) MEDIDAS: 200MM, UTILIZADOS NAS MEDIDAS NAO RIGOROSAS DE VOLUMES DE LIQUIDOS VISCOSOS OU NAON NA PREPARAÇÃO LIQUIDA E DISSOLUÇÃO	UNID	10
568	TUBO DE ENSAIO 13*100	UNID	500
569	AGULHA PARA BIOPSIA 18*250 UNIDADE	UNID	20
570	POTE DAPPEN, USO ODONTOLÓGICO, EM VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	UND	10
571	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 16	UNID	20
572	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 18	UNID	20
573	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 26	UNID	20
574	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 28	UNID	20
575	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 32	UNID	20

## 6 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

O custo da contratação acompanhada dos preços unitários será obtido a partir do somatório dos resultados da multiplicação das quantidades e dos valores unitários no mapa de preços, onde será preservado o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar à análise de sua viabilidade.



## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Os fornecimentos objeto da contratação serão realizados pela contratada de acordo com a necessidade do órgão contratante.

A contratada deverá designar, por escrito, no ato de recebimento de autorização do fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

Disponibilizar funcionários portadores de atestado de boa conduta, rigorosamente selecionados e capacitados para a entrega dos produtos, com funções devidamente registradas nas carteiras de trabalho;

Nomear encarregado (s) responsável (eis) pelos fornecimentos, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, através da coordenação e fiscalização dos empregados envolvidos na execução.

Fornecer uniformes, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, quando couber, a todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado na presente contratação, tendo em vista as necessidades de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Afrânio-PE.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da secretaria municipal de saúde.



A presente contratação visa possibilitar o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Afrânio-PE.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**Não se aplica**

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES:**

**Não se aplica**

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio-PE, que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento é de acordo com as reais necessidades da secretaria municipal de saúde, a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Afrânio, 05 de fevereiro de 2024.

---

GLENDIA KATHERINE SILVESTRE CAVALCANTI  
ENFERMEIRA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Sete de Setembro, Nº139 Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Tel.: 3868.1022



---

ISRAEL CARLOS REIS MARCULA  
FARMACÊUTICO

---

LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA  
ENFERMEIRA

---

LUCY MARY MATINS MACIEL  
COORDENADORA

---

JOAO LUIZ CAVALCANTI GOMES  
BIOQUIMICO

---

YURI MAGNUS ALVES E SOUSA  
DENTISTA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Sete de Setembro, Nº139 Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Tel.: 3868.1022



## **TERMO DE REFERENCIA**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AFRÂNIO

(Processo Administrativo nº.....)

### **1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente contratação surge da necessidade de aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6º da lei 14.133/2021, justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº006/2024.

1.4.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Os fornecimentos objeto da contratação serão realizados pela contratada de acordo com a necessidade do órgão contratante.

3.2. A contratada deverá designar, por escrito, no ato de recebimento de autorização do fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

3.3. Disponibilizar funcionários portadores de atestado de boa conduta, rigorosamente selecionados e capacitados para a entrega dos produtos, com funções devidamente registradas nas



carteiras de trabalho.

3.4. Nomear encarregado (s) responsável (eis) pelos fornecimentos, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, através da coordenação e fiscalização dos empregados envolvidos na execução.

3.5. Fornecer uniformes, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, quando couber, a todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

3.6. Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

#### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### 4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

##### 4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não será exigida a garantia contratual.

#### **5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1.O prazo de fornecimento é de no máximo 15 (quinze) dias, após a solicitação de pedido de fornecimento.

5.1.2.A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Saúde.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria, as razões respectivas com pelo menos 24 (horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.4. –Os materiais serão entregues no prazo de 15 (quinze) dias, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**

5.1.5. –Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



aplicação das penalidades.

5.1.6.-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.1.3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

5.1.8. Os materiais deveram ser entregues no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, localizado a Rua sete de Setembro, Nº 78, Centro, Afrânio/PE, em horário comercial.

5.1.9.É de responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos itens, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado, em condições de higiene compatíveis com matérias de uso médico hospitalar.

5.1.10.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato podendo tal prazo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5.1.11.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Israel Carlos Reis Marcula**, inscrito no CPF sob o nº 103.073.924-22 e **Lucivania De Oliveira Costa**, inscrita no CPF sob o nº 015.721.525-32 para supervisionar o fornecimento do objeto nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.10.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.11.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.12.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.13.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.14.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a cupom fiscal ou nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

### **Liquidação**

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de



prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.13.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM ou IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.14.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.19.É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.20.As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.21.A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.22.Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.23.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente



(contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.24.A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e fechado.

### **Forma de fornecimento**

8.2.O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

8.3.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples.

8.24.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

8.25.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.26.Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da contratação.

8.31.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.33.Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

8.34.No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.



J/ endereço/ contato/ nome e cargo de quem o emitiu.

8.35. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.36. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a lei 14.133/2021,

8.37. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo respectivo Conselho de classe competente (CRO/CRBM/CRM/COREM/CRF),

8.38. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou ficha funcional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

8.39. Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo respectivo Conselho de classe competente. Caso não seja apresentado a certidão mencionada, será aceita xerox da Carteira de identidade profissional expedida pelo respectivo conselho de classe.

8.40. Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos, e/ou publicação no Diário Oficial da União;

8.41. Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo serviço de Vigilância Sanitária da sede licitante em plena validade;

8.42. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no conselho de classe e contrato social;

8.43. A autorização para transporte também poderá ser apresentada através de contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua autorização de funcionamento com para o devido transporte e esteja em situação ATIVA no site da Agência nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA,

8.44. Apresentar Registro do Produto na ANVISA para os itens que estão sendo solicitados na planilha de especificação deste termo de referência;

8.45. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Documentações complementares**

8.46. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei

14.133/2021.

8.47. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.48. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.49. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.50. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.51. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.52. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.53. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.54. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.55. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as



penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

### **Participação de Consórcios:**

8.56. Não Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

8.57. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, com exceção dos órgãos de controle interno e externo os quais poderão a qualquer momento solicitar os valores sigilosos.

9.2. O sigilo se justifica-se em buscar maior economicidade para o município, uma vez que os preços sendo apresentados pela administração possa apresentar variação significativa quanto ao preço obtido através da pesquisa e a definição dessa mediana possa ser um critério a ser avaliado para evitar o inexecutável ou excedente, deste modo o custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, com exceção dos órgãos de controle interno e externo os quais poderão a qualquer momento solicitar os valores sigilosos de acordo com Art.24 da lei 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 030401  
Funcional: 10.301.1001.2890.0000  
Ficha: 507  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.301.1001.2890.0000  
Ficha: 508  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00  
Fonte: Recurso vinculado

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1001.2866.0000  
Ficha: 537  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1001.2866.0000  
Ficha: 538  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.303.1001.2867.0000  
Ficha: 563  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.303.1001.2867.0000  
Ficha: 564  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso vinculado

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1002.2865.0000  
Ficha: 555  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1002.2865.0000  
Ficha: 556  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso vinculado

Afrânio, 18 de abril de 2024.

---

Anacleide Paixão de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Sete de Setembro, Nº139 Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Tel.: 3868.1022

Gestora dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Saúde.

**ANALISE DE RISCO**  
**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>Risco 1</b>	<b>Deficiência na definição da demanda</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 2</b>	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Exposição do arcabouço legal em que a contratação da empresa para o fornecimento deva seguir.	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 3</b>	Requisitos/especificações da contratação interpretado de forma errônea acerca do objeto.	
<b>Probabilidade:</b>	Baixo	<b>Dano potencial</b>
		Requisitos/especificações da contratação que podem ser erroneamente interpretadas pelos licitantes.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Elaborar termo de referência de forma clara e concisa acerca do objeto pretendido.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Analisar Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração do requisitante.		Equipe de Planejamento da Contratação

## 2-RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

<b>Risco 4</b>	Licitação deserta, pouca probabilidade de negociação, Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	Medio	<b>Dano potencial</b>
		Encerramento da Licitação.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Instruir pesquisa de preço com orçamento que representa a realidade atual, utilizando meios confiáveis, capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Como o valor já está dentro da realidade do mercado, procederemos com a republicação do pregão.		Equipe de Licitação

## 3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 5</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 4	-
Risco 2	Risco 5	-
Risco 3		

### Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 4 e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

---

GLENDIA KATHERINE SILVESTRE CAVALCANTI

ENFERMEIRA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Sete de Setembro, Nº139 Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Tel.: 3868.1022



---

LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA

ENFERMEIRA

---

YURI MAGNUS ALVES E SOUSA

DENTISTA

---

JOAO LUIZ CAVALCANTI GOMES

BIOQUIMICO

---

ISRAEL CARLOS REIS MARCULA

FARMACÊUTICO

---

LUCY MARY MATINS MACIEL

COORDENADORA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Sete de Setembro, Nº139 Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Tel.: 3868.1022



**ANEXO II – MODELO DAPROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2024**

À  
**PREFEITURAMUNICIPALDE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede naRua/Av. ...., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DAPROPOSTA</b>						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:  
Prazo de entrega do objeto:

**Dados:**

Nome para contato:  
Telefone para contato:  
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

\_\_\_\_\_EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 68, inciso VI, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2024

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_ Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado por seu **Secretário(a) Municipal Saúde**, o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob onº \_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no .....de...../...../2024, processo Licitatório n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 006 de xx de xxxxxxxxx de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE nos termos da tabela do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** Os preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.:( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.1. Além do gerenciador, não há órgãos e nem entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **4.2. Dos limites para as adesões**

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **4.3. Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio



instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.4. Mantiverem sua proposta original.

5.6.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.6. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.**

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.14.**

**A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade

não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das



ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em....(.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

XX

Representante legal do órgão

XX

Gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



## ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME PREGÃO Nº XXX/2024

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_ Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP, residente e domiciliado(a) na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 e o resultado do **Processo Licitatório 031/2024, Pregão Eletrônico n.º 013/2024**, com abertura em **xx/xx/2024**, homologado em//, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE nos termos da tabela do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição, conforme tabela discriminada abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
------	---------	------	--------

1		ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	260
2		ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 20,0 X 7 X 0,5CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. ANAT(MANTA MIN.18CM)P.16G PACOTE COM 20	PCT	100
3		ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 40 X 10 CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. EMBALADO EM DE PLASTICO TRANSPARENTE OU LEITOSA, ATOXICO,ENSAIO IRRITABILIDADE CUTANEA E SENS.DERM.E ABS. COM 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
4		ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30
5		ACIDO ÚRICO REAGENTE ENZIMATICO 80/160 DETERMINAÇÕES. KIT APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
6		ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
7		AÇÚCAR DEXTROSOL PRONTO PARA USO, 300ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2100
8		ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	30
9		ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	45
10		ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	FR	120
11		ÁGUA DESTILADA 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	600
12		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	640
13		AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1400
14		AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/100, 25X0,8MM(21G). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CX	100
15		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7.000
16		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7.000
17		AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, TAMANHO 0,3 X 21MM, ESTÉRIL, MATERIAL AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
18		AGULHA PARA SUTURA G12 PACOTE C/12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	600

19		AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1300
20		AGULHA, HIPODERMICA, 20 X ,05 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	700
21		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1600
22		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1500
23		AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1600
24		AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1500
25		ALBUMINA LÍQUIDA 2 X 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
26		ÁLCOOL 70% GEL 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	800
27		ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. 1000ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
28		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	40
29	AC	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA	UND	2700

		ANVISA.		
30	CR	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	900
31		ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12000
32		ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% CRU, 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
33		ALGODÃO ROLETE DENTAL UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO 100% ALGODÃO E PODE SER ESTERILIZADO. PACOTE COM ALGODÃO EM ROLO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
34		ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
35		ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA .	UNID	46
36		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
37		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	300
38		ALT/TGP 5 X 20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
39		AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
40		AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
41		AMILASE REAGENTE ENZIMÁTICO 60/120 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
42		ANESTÉSICO COM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	240
43		ANESTÉSICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	240

44		ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20 % COM RÁPIDO EFEITO. POTE (EMBALAGEM) COM 12 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CX	150
45		ANESTÉSICO TÓPICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50
46		ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) C/ 50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15
47		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
48		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
49		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
50		APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR (2 MM) COM HASTE DOBRÁVEL, POTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PCT	150
51		ASO LATEX. PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" EM SORO HUMANO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	40
52		ASPIRADOR PIPETA ATÉ 25ML, PIPETADOR/ ASPIRADOR PARA PIPETAS CAPACIDADES 25ML.	UND	9
53		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
54		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
55		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
56		ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200

57		ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
58		ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2200
59		AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL. FEITO EM NÃO TECIDO SSMMS GRAU MÉDICO (100%POLIPROPILENO). TAMANHO 1,90 M X 1,50M. CONTENDO 10 UNIDADES. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. 40GR/M².	PCT	350
60		AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3
61		AVENTAL DE RX INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3
62		AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. DISPONÍVEL E NA COR BRANCA. ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M X 1,37M. GRAMATURA PP25 (25GR/M²) – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600
63		RACK PARA PONTEIRAS COM CAPACIDADE DE 96 A 100 PONTEIRAS	UND	4
64		BANDEJA DE PLÁSTICO 7,5L ,DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT) CM 44,0 X 30,0 X 8,0 CM	UND	10
65		BANDEJA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOX. MEDINDO 22CMX12CM. SEM ALÇA E LISA. AUTOCLAVÁVEL	UND	30
66		BANDEJA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03CMBANDEJA, CUBA RETANGULAR HOSPITALAR FORTINOX .TAMANHO 25 X 16 X 3CM.	UND	10
67		BASTÃO AGITADOR DE VIDRO 8X300MM	UND	5
68		BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250ML.	UND	2
69		BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2
70		BETA HCG SORO/URINA CX C/100 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
71		BHCG-TESTE POR IMUNOENSAIO EM TIRA REAGENTE-QUALITATIVO(SORO E URINA)-CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	120
72		BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
73		BILIRRUBINA DIRETA PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
74		BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES COLORIMÉTRICA 110/276 DETERMINAÇÕES- COM PADRÃO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20

75		BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	80
76		BOLSA PARA COLOSTOMIA KARAYA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 1 CLAMP PARA FECHAMENTO.	PCT	30
77		BROCA CIRÚRGICA N.702 BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
78		BROCA Nº 1012 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTACÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
79		BROCA Nº 1014 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTACÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
80		BROCA Nº 1016. ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTACÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
81		BROCA Nº 1036 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTACÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
82		BROCA Nº 2135 F ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO C0HAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
83		BROCA Nº 2135 ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO C0HAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
84		BROCA Nº 3118 F ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO C0HAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
85		CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - 13CM, AUTOCLAVÁVEL	UND	80
86		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
87		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
88		CÁLCIO REAGENTE ENZIMÁTICO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
89		CALIBRADOR - SORO- REFERÊNCIA	KIT	36
90		CÁLICE GRADUADO -250 ML, POSSUI CAPACIDADE DE 250ML, FABRICADO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, MEDIDAS: ALTURA: 201MM, UTILIZADO NAS MEDIDAS NÃO RIGOROSAS DE VOLUMES DE LÍQUIDOS, VISCOSOS OU NÃO, NA PREPARAÇÃO DE FORMULAÇÕES LÍQUIDAS COM DISSOLUÇÃO.	UND	10

91		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL EM NÃO TECIDO. TAMANHO 50X50CM	UND	200
92		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
93		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
94		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
95		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
96		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
97		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
98		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	4500
99	AC	CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIALCATETER:SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS:ACESSO PERIFERICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE:3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSORIO:INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXIVEIS,COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
100	CR	CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIALCATETER:SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS:ACESSO PERIFERICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE:3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSORIO:INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXIVEIS,COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
101		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5500
102		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5500
103		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7000
104		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
105		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
106		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	11000
107		CHAGAS IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
108		CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO D E C A10LC0IO. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS 534 CREME DENTAL COM FLUOR DE 50. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
109		CITOMEGALOVIRUS - IGG/IGM- TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) COM 30 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
110		CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONFORME NBR 12946. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2300
111		CLORETOS PARA AUTOMAÇÃO	KIT	20

112		CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
113		COAGULAÇÃO- TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA-TP: MÉTODO DE QUICK. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
114		COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
115		COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
116		COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
117		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO UNICO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. -TAMANHO: ÚNICO - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
118		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
119		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
120		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
121		COLESTEROL EZIMATICO LIQUIDO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
122		COLESTEROL HDL 40/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
123		COLESTEROL LDL PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	10
124		COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO	KIT	40
125		COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE- PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
126		COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	10000
127		COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7500
128		COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000

129		COLETOR DE URINA. SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
130		COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
131		COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, PARA FILME UNICO, EM ACO INOX.	UND	50
132		COMADRE TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 2000 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODAÇÃO.	UND	40
133		COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 25CMX28CM PACOTE C/5 UNIDADES ESTERIL	PCT	800
134	AC	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA.PACOTE COM 50UNID.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	900
135	CR	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA.PACOTE COM 50UNID.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	300
136	AC	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	750
137	CR	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	250
138		COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500
139	AC	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	120000
140	CR	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	40000
141		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
142		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 0,5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	80
143		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 1,0 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FR	80

144		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS CURVAS E CINCO LÂMINAS RETAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15
145		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS RETAS E CINCO LÂMINAS CURVAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	UND	15
146		CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS, COM 2% GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TESOATIVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3800
147		CONTROLE PARA COAGULOGRAMA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KIT	20
148		CONTROLE HEMATOLÓGICO, NORMAL, ALTO E BAIXO - COMPATÍVEL COM O APARELHO ZYBIO Z3. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
149		CONTROLE NORMAL - SORO - CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. USO SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". METODOLOGIA LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO: 1 X 5 ML - CONTENDO VALORES PARA COLESTEROL HDL, COLESTEROL TOTAL, BILIRRUBINAS, CKMB, CK-NAC, ALBUMINA, TGO, TGP, GAMA-GT, FOSFATASE ALCALINA, PROTEÍNAS TOTAIS, DESIDROGENASE LÁTICA, UREIA, CREATINA, ÁCIDO ÚRICO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORO, FOSFORO, FERRO, GLICOSE, AMILASE LIPASE E TRIGLICERÍDEOS.	KIT	100
150		CONTROLE NORMAL, BAIXO E ALTO PARA APARELHO HEMATOLÓGICOS DO TIPO PARTES. CONTENDO TODOS OS VALORES PARA A SÉRIE VERMELHA, BRANCA E PLAQUETÁRIA.	KIT	36
151		CORANTE DE MAY GRUNWALD 500ML - CORANTE HEMATOLÓGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
152		CREATININA COLORIMÉTRICA 105/210 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
153		CREATININA PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
154		CREATINOFOSFOQUINASE - CKNAC- CINÉTICO UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
155		CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB- CINÉTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
156		CRÊME DENTAL COM FLUOR DE 50 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
157		CUBA ASSEPTICA INOX TAMANHO 8X4CM, CAPACIDADE DE 140 ML.	UND	20
158		CUBA RIM	UND	20
159		CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
160		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, É ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 10X10 CM COM 10 UNIDADES.	UND	70
161		CURATIVO REDONDO C/500 UNIDADES. APRESENTAR.REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60

162		DESIDROGENASE LÁTICA-LDHCINÉTICO UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
163		DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
164		DIETA PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML – 1200KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 55%, GORDURAS: 30%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 49% ÓLEO DE CANOLA; 44% TCM; 4% MONO E DIGLICERÍDEOS E 03% LECITINA DE SOJA.FONTE DE FIBRAS: 15G/L; 55% FIBRA DE SOJA; 28% GOMA GUAR, PARCIALMENTE HIDROLISADA E 17% INULINA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML.SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40
165		DILUENTE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA – 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12
166		DRENO DE PENROSE 03 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 03, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
167		DRENO DE PENROSE 04 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 04, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
168		DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCCÃO CONTÍNUA E SUAWE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UND	20
169		DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCCÃO CONTÍNUA E SUAWE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	20
170		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 12 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
171		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 14 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
172		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 16 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60

173		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 18 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
174		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 20 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
175		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 22 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
176		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 24 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
177		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 26 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
178		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 28 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
179		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 30 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
180		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 32 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
181		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 34 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
182		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 36 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
183		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 38 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
184		EDTA (ANTICOAGULANTE) 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	2
185		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDA CONDUTOR, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	250
186		EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/20 -FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRILESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO-FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL-TUBO DE 18 CM-CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL- PINÇA ROLETE E CORTAFLUXO- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL- ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10.000

187		EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	26.000
188		EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8.000
189		EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUÇÃO, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL EM PVC, CRISTAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
190		ESCOVA DE DENTES ADULTO, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
191		ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1500
192		ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
193		ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	900
194		ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
195		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	5500
196		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYONACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	2600
197	AC	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	6000
198	CR	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
199		ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	260
200		ESPELHO BUCAL - DIÂMETRO DE 24MM. SEM DISTORÇÃO.	UND	35

201		ESPESSANTE PARA DIETA ORAL; COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE ,CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, QUENTE OU FRIO; EM PÓ; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER AO DECRETO 12486 DE 20/10/78. RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	50
202		ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO PORTÁTIL DE PAREDE, FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 220 CM, RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS, GRADUAÇÃO: 1 MM, TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 220 CM, EM PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	11
203		ESTANTE PARA TUBO A VACUO DE VHS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	5
204		ESTANTE PARA TUBOS CÔNICOS DE 15ML . ABS. ACOMODA 20 TUBOS DE 50 ML.	UND	5
205		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	160
206		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
207		ESTOJO 20 x 10 x 05 PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	6
208		ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
209		FERRO SÉRICO PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
210		FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
211		FIO DE ALGODÃO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
212		FIO DE ALGODÃO -0- SEM AGULHA, PRÉ-CORTADO 15X45, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
213		FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AG. 3,0 3/8 DE CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
214		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO -0- COM AGULHA 2,5CM 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
215		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
216		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200
217		FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 25MM, AÇO INOXIDÁVEL E CORTE REVERSO. ESTERELIZADO. DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	220
218		FIO DE SUTURA SEDA FIO 3-0, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM. AGULHA COM 2CM E SECCÃO TRIANGULO , ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130

219	FIO DENTAL COM 100 M: Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou mancha, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100 metros de comprimento trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	300
220	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
221	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
222	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
223	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
224	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
225	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
226	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
227	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
228	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
229	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	70
230	FIO PARA SUTURA DE NYLON PRETA, NATURAL, TRANÇADA, COM REVESTIMENTO DE SILICONE, COM AGULHA CIRÚRGICA DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4.0. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/24 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. (ELIMINAR NUMERAÇÃO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
231	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
232	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120
233	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	220
234	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120
235	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90

236	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	90
237	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	4000
238	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	2300
239	FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	1000
240	FIXADOR RADIOGRÁFICO C/ 475ML PRODUTO QUÍMICO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO (ETAPA DE FIXAÇÃO) MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
241	FLÚOR GEL - SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI. 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
242	FLUORETO (ANTICOAGULANTE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	40
243	FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL COM PH NEUTRO, TRANSPARENTE E COM SABOR AGRADÁVEL. SEM CORANTES E DE SEGURA APLICAÇÃO DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	80
244	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Botão de controle de fluxo, Cor: Amarelo, Ar comprimido. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	40
245	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, Cor: Verde, Sistema de vedação tipo agulha, Oxigênio. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	80
246	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	40
247	FORMOL 10%, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	280
248	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
249	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.	UND	30
250	FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICO-COLORIMÉTRICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	40
251	FÓSFORO UV DE PONTO FINAL PARA AUTOMAÇÃO	KIT	30
252	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, PACOTE COM 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	160
253	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/09. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	160
254	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, PACOTE COM 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	140
255	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
256	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650

257	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 1.000ml C/ Dreno 24. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 24 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
258	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 2.000ml C/ Dreno 38. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 38 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
259	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 500ml C/ Dreno 18. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 500 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 18 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	20
260	FRASCO PARA DRENO TORÁCICO EM PVC COM INDICADOR RADIOPACOINDICADO PARA COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA, CAPACIDADE DE 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	20
261	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GTCINÉTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	25
262	Garrote (tubo de látex) tamanho 200, diâmetro 3mm x 5,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	20
263	Garrote (tubo de látex) tamanho 204, diâmetro 6mm x 11,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	10
264	GARROTE ADULTO, FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL., FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0, REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N, EM PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO	UNID	40
265	GARROTE EM LATEX- COLETA DE SANGUE 41 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UNID	20
266	GARROTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º - ALÍVIO. 2º - RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNID	20
267	GARROTE/ TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO	UNID	20
268	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
269	GEL PARA ULTRASOM 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
270	GLICOSE ENZIMÁTICO LÍQUIDO 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	138
271	GLICOSÍMETRO DIGITAL (MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERTADAS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160

272		Glutacin 28 5l - GLUTARALDEÍDO A 2% SOLUÇÃO GALÃO C/5 LITROS: Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterelização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor. Acondicionado em galão de 5000ml de produto mais líquido ativador. Tempo de validade de 14 dias após ativação. Utilizado para esterelização em até 8 horas e desinfecção em 30 minutos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme portaria MS SVS de 23/01/96 e Registro no Ministério da Saúde na classe de Esterilizantes. Observação: Apresentar cópias do certificado de análise de teor de princípio ativo, do produto, teste de eficácia efetuada, apresentar indicação de um método aprovado para verificação do teor do produto ativado e informações sobre o descarte do produto após ativado. UNIDADE: GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GAL	20
273		HBSAG - TESTE RÁPIDO - (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
274		HCV -TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
275		HIDROGEL COM ALGINATO - CURATIVO PRIMÁRIO ABSORVENTE, TRANSPARENTE E VISCOSO, GEL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. CONTENDO 25 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
276		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. IDEAL PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
277		HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, INDICADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA PARA AUXILIAR EM CENTÍMETROS (1CM A 12CM)	UNID	1500
278		HIV - TESTE RÁPIDO C/25 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KITS	30
279		Hydro C - Cimento Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (tipo hydro C), composto por 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura; Composta Basicamente Por hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível; livre de eugenol, Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
280		IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, - IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, - PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, - CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL - BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	6
281		INFANTÔMETRO ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL	UND	5
282		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400

283		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 23 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400
284		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 27 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400
285		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL- Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 19 G.(UMA VEZ DO 135 AO 137). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	400
286		IÔNOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMÍNIO ACIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, TARTÁRICO E AGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 10G DE VITRO FIL PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE VITRO FIL LÍQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA E UM BLOCO DE PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
287		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº1 (2,5MM); APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	8
288		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº2 (4,0MM). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	8
289		KIT DE ESTÊNSIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES – WEINSTEIN PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, 06 DIÂMETROS CALIBRADOS, FORÇAS ESPECÍFICAS: 0,05G E 300G, FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. INCLUSOS 07 TUBOS (06 MONOFILAMENTOS).REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	12
290		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	200
291		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	80
292		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS GRANDE, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM, 29MM E DISTAL DE 32MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 170MM, 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM, 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	7000
293		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS MÉDIO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 156MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	8000

294		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 143MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	7000
295		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
296		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
297		KIT TTPA. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PACIALMENTE ATIVA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UNID	15
298		LACTOL LIMÃO 50G, 300ML - SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA.	UNID	600
299		LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60
300		LAMINA BISTURI N.O 24 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130
301		LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
302		LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, E M A C 400 CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 440 LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE 1.500. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
303		LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
304		LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNID. PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100
305		LAMÍNULA 24MMX24MM-CAIXA COM 1000. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	15
306		LANCETAS AUTOMÁTICAS DESCARTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PARA FLUXO ALTO DE 40-60UL, AGULHA MEDINDO 21GX 2,2MM, ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	700
307		LÁTEX 100 TESTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DE	KIT	90
308		LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	5000
309		LIDOCAÍNA 2% ASSOCIADA COM EPINEFRINA 1:100.000, INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	300
310		LIPASE- ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	15
311		LUGOL FORTE 5% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	260
312		LUVA PARA PROCEDIMENTO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	1600

313		LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	2600
314		LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	2500
315		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	7000
316		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	7000
317		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	6000
318		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
319		MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM (PARA OXIGÊNIO), ESTÉRIL, PVC SILICONIZADA. LATEX Nº 204, EMBALAGEM COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	60
320		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PARA TUBERCULOSO N.95. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5000
321		MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	6000
322		MATERIAL PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
323		MICROPIPETA COM VOLUME VARIÁVEL DE 10.	UND	6
324		MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CAIXA CONTENDO 30 SACHÊS, DE 10 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
325		MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 100% PROTEÍNA. FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO DE CÁLCIO. CARBOIDRATOS: 0%, LIPÍDEOS: 0% OSMOLALIDADE: 120 MOSM/KG DE ÁGUA EM SOLUÇÃO A 10%. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA 240G. SABOR: SEM SABOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
326		OCÚLOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE.	UND	150
327		ÓLEO DE IMERSÃO, 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	20
328		ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
329		OTOSCÓPIO TEM CONDUÇÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, PROPORCIONA ILUMINAÇÃO PERFEITA PARA AJUDA-LO NO DIAGNÓSTICO. TUDO ISSO COM UM PREÇO JUSTO E ACESSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	12

330	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO SB 100, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100% COM PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE $\pm 2\%$ ; FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM, PULSAÇÃO: 30-250 BPM COM DESVIO DE $\pm 3$ BPM, ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; PARÂMETROS: SP02 E PULSO; BARRA GRÁFICA: SIM; INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM; MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUENCIA CARDIACA; INDICADOR DE PULSO; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE DE FACIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO); COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA; INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO; PESO: APROXIMADAMENTE 37G (ENCLUINDO AS PILHAS); TAMANHO: APROXIMADAMENTE 63,5 X 34 X 35 MM; GARANTIA DE 1 ANO. GARANTIA NÃO COBRE SE O PRODUTO ESTIVER COM O NÚMERO DE SÉRIE RASGADO OU POR RESULTADO DE ACIDENTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
331	PANÓTICO (CORANTE HEMATOLOGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	15
332	PAPAGAIO PLÁSTICO PARA COLETA HOSPITALAR - (APARADOR MASCULINO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
333	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, C O M F 2IN0A0 CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRACÇÃO E À UMIDADE. BULA COM INFORMAÇÕES RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 N M , C U 4J0A MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM 452 SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
334	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M <sup>2</sup> , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	180
335	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M <sup>2</sup> , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	180
336	PAPEL PARA SELADORA TAM 150X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
337	PAPEL PARA SELADORA TAM 200X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
338	PAPEL PARA SELADORA TAM 250X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	280
339	PAPEL PARA SELADORA TAM 300X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	240
340	PARENTERAL CRISTAL COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC	UND	300
341	PARENTERAL FOTOPROTETOR COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC	UND	300

342		PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLÚOR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
343		PEDRA PARA AFIAR TIPO ARKANSAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	20
344		Pedra pomes em pó. Apresentação: frasco com 100 g. Referência: Quimidrol ou similar. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
345		Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
346		PINÇA ALLIS 15cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	5
347		PINÇA ALLIS 20 CM, SUA PORÇÃO Prensara possui hastes que não se tocam, com exceção das extremidades.	UND	40
348		PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM ; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	32
349		PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	32
350		PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	6
351		PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - N17 - AÇO INOXIDÁVEL. 16CM	UND	50
352		PINÇA DE CHERON 24 CM	UND	40
353		PINÇA EM AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA RETA, PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. DIMENSÕES: 3 x 12 x 4 CM	UND	2
354		PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
355		PINÇA KELLY CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
356		PINÇA KELLY RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	60
357		PINÇA PORTA AGULHA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	32
358		PINÇA POZZI 24 CM	UND	11
359		PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL. - SUAS PONTAS SÃO FINAS E RESISTENTES; POSSUI PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES; TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPRIMENTO: 26,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA: 12CM. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	UND	11
360		PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA 3ML, NÃO ESTERIL - PACOTE.	PC	30
361		PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS GRADUADA 0-170MM.	UND	1000
362		PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 1ML, VOLUME DE 1 ML, FABRICADAS EM POLIESTIRENO, ESTÉREIS (RAIOS-GAMA) E ISENTAS DE PIROGÊNIOS, COM FILTRO DE ALGODÃO, GRADUAÇÃO FINA, PRETA E PERMANENTE, COMPATÍVEIS COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE OUTRAS MARCAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COMBINADO DE PAPEL E PLÁSTICO COM CODIFICAÇÃO DE COR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10

363	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 20 ML, PARA MEDIÇÕES PRECISAS DE VOLUME. PODE SER USADO COM OU SEM PIPETADOR (PÊRA). POSSUI BOJO LARGO PARA SER USADO SEM PIPETADOR. FABRICADA EM VIDRO, , COM PONTA REFORÇADA E FORMATO RESISTENTE. AS PIPETAS COM ESGOTAMENTO TOTAL (TIPO 3), SÃO AS MAIS FREQUENTEMENTE UTILIZADAS E POSSUEM O PONTO ZERO NO TOPO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 46 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
364	PIPETA PASTEUR DE PLASTICO GRADUADA 3ML NÃO ESTERIL. - PACOTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1
365	PISSETA, POLIETILENO, TRANSLÚCIDA, GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO CURVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
366	PLACA DE KLINE VDRL VIDRO. 12 POÇOS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	15
367	PLACA HIDROCOLIDE - COMPOSTA POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLOIDE, POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINEAR COMPÓSTO DE SILICONE. TAMANHO 10X10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
368	PONTEIRA 0,5-20uI INCOLOR UNIVERSAL. PCT COM 1000 UND. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	30
369	PONTEIRA AMARELA 0-200uI PCT C/1000	PCT	5
370	PONTEIRA AZUL - DE 100 A 1000 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	PCT	5
371	PONTEIRA SEM FILTRO 0,1-10uL TRANSPARENTE PCT/1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	5
372	PORTA AGULHA MAYO 16CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UND	20
373	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8 );ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IMPORTANTE: (1) EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO (2) A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	20
374	PORTA LÂMINAS DESCARTÁVEL C/ TAMPA E CAPACIDADE PARA 03 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	7000
375	PORTA, MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO.	UND	10
376	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIOS X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 184X43X4CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	6
377	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000
378	PROTEÍNA C REATIVAAGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	50

379		PROTEINAS TOTAISCOLORIMÉTRICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	20
380		PROTETOR FACIAL INCOLOR CATRACA ESMERILROÇADEIRA - PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. LARGURA CURVADA DE 40,5CM E ALTURA DE 20CM, ESPESSURA DE 1,20MM (8 POL.)	UND	200
381		PSA IMUNO RÁPIDO 20 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1
382		PVPI TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
383		REAGENTE CLORO PARA ANALISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	FR	6
384		REAGENTE DETECTO ENZ PLUS PARA APARELHO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA - 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
385		REAGENTE DILUENTE HEMATOLÓGICO PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIA Z3. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	FR	50
386		REAGENTE LISANTE HEMATOLÓGICO PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIA Z3. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	KIT	60
387		REAGENTE MAGNÉSIO PARA ANALISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UND	60
388		REAGENTE POTÁSSIO PARA ANALISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UND	60
389		REAGENTE QUIMICO TGO/AST PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
390		REAGENTE QUIMICO TGP/ALT PARA AUTOMAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120
391		REAGENTE SÓDIO PARA ANALISE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120
392		RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, ESCALA DE 100 CM, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUÍ MARCADOR REMOVÍVEL. NAS DIMENÇÕES DE 110 CM X 10 CM X 5 CM, COMPIMENTO, LARGURA E ALTURA.	UND	20
393		RESINA BULKFIL CONDENSÁVEL COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
394		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
395		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
396		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180

397	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	180
398	REVELADOR RADIOGRÁFICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
399	RUBÉOLA - IgG/IgM TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	25
400	SACO SELADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 220,00X100,00 CM (C X L), COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, RUPTURA E PERFURAÇÃO; TOTALMENTE OPACO, IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 130 KG, COM ZÍPER FRONTAL CENTRAL OU LATERAL EM "U" C S U A S A C A C A EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A NO MÍNIMO 10,00 CM DE DISTÂNCIA DAS EXTREMIDADES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAL PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO ATAXADA OU CURSOS DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO CADÁVER.	UND	30
401	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	800
402	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8000
403	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	14000
404	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	17000
405	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	14000
406	SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	8000
407	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
408	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	55000
409	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	45000
410	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	35000

411	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	30000
412	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	35000
413	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	8000
414	SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 10ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3500
415	SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10.000
416	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML - COM AGULHA FIXA - 8 X 0,30 MM, 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	8000
417	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	36
418	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	30
419	SOLUÇÃO DE LISE PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA (500 ML)- COMPATÍVEL COM O APARELHO ZYBIO Z3. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNID	15
420	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
421	SOLUÇÃO REAGENTE DPD DE CLORO LIVRE, 10G. NÚMERO APROXIMADO DE AMOSTRAGENS: 100, AMOSTRAGENS. UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, (PELO MÉTODO DPD). APLICADO NO CALORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MODELO: C-300. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
422	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
423	Sonda de aspiração traquel nº10, descartável. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
424	SONDA DE FOLEY N.º 10 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
425	SONDA DE FOLEY N.º 10 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250

426		SONDA DE FOLEY N.º 12 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
427		SONDA DE FOLEY N.º 12, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
428		SONDA DE FOLEY N.º 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
429		SONDA DE FOLEY N.º 14, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
430		SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
431		SONDA DE FOLEY N.º 16, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
432		SONDA DE FOLEY N.º 18 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
433		SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
434		SONDA DE FOLEY N.º 20 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	350
435		SONDA DE FOLEY N.º 20, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
436		SONDA DE FOLEY N.º 22 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
437		SONDA DE FOLEY N.º 22, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	800
438		SONDA DE FOLEY N.º 24, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	700
439		SONDA DE FOLEY N.º 24, 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
440		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
441		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
442		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
443		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
444		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
445		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
446		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
447		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
448		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
449		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
450		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
451		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
452		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
453		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
454		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
455		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300

456	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
457	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
458	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
459	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
460	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
461	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
462	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250
463	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
464	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
465	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
466	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
467	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
468	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
469	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
470	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
471	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
472	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
473	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
474	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
475	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
476	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
477	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
478	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
479	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
480	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
481	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
482	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 06 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
483	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
484	SONDA RETAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600

485		SONDA RETAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
486		SONDA RETAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
487		SONDA RETAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
488		SONDA RETAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
489		SONDA RETAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
490		SONDA RETAL N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1600
491		SONDA URETRAL N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
492		SONDA URETRAL N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
493		SONDA URETRAL N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
494		SONDA URETRAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3000
495		SONDA URETRAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
496		SONDA URETRAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
497		SONDA URETRAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
498		SONDA URETRAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
499		SONDA URETRAL N.º 20 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
500		SORO ANTI - AB 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	105
501		SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	30
502		SORO ANTI-B, 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	90
503		SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	30
504		SUGADOR ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500
505		SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ, 1,5KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA.	UND	50
506		SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA, INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	UND	50
507		SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA LÂMINAS DE MICROSCÓPIO ESTE RACK É ÚTIL PARA A PREPARAÇÃO E SECAGEM DE LÂMINAS	UND	2
508		SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	UND	36
509		SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	30
510		SUPORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - DISTÂNCIA DOS PINOS HXV: 11,7X11,3 CM, ALTURA DOS PINOS: 13 CM, DIÂMETRO DOS PINOS: INIC. 5 TERM. 8 MM	UND	2
511		SUPORTE PARA TUBOS - 60 TUBOS 17X17MM, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES GERAIS: 265X127X70 MM, DIMENSÃO DOS FUROS: 17X17MM, CAPACIDADE: 60 TUBOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5

512		SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS - 5 PIPETAS, IDEAL PARA USO EM CIMA DA BANCADA EM LABORATÓRIOS EM GERAL. FABRICADO EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 MICROPIPETAS MONOCANAL, NA POSIÇÃO INCLINADA	UND	2
513		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
514		TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
515		TESOURA FINA ROMBA CURVA 14,5 EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	4
516		TESOURA IRIS 12,5 CM- CURVA EM AÇO INOX	UND	30
517		TESOURA IRIS 12,5 CM- RETA EM AÇO INOX	UND	50
518		TESOURA IRIS CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	40
519		TESOURA LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 25 CM.	UND	40
520		TESOURA METZENBAUM RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	40
521		TESTE RÁPIDO 2019-NCOV IGG/IGM – 25 TESTES POR KIT. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. DIAGNÓSTICO EM 10 MIN. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	300
522		TESTE RAPIDO DE TROPONINA I. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	20
523		TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - IMUNOCROMATOGRAFIA CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
524		TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES - TESTE RÁPIDO CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	15
525	AC	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	2250
526	CR	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	750
527		TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100
528		TIRAS DE URINA 10 AREAS CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	80
529		TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100

530		TORNEIRA 3 VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
531		TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1200
532		TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1200
533	AC	TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	285
534	CR	TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	95
535		TP. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120
536		TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA RESISTENTE EM AÇO 2 METROS	UND	32
537		TRIGLICERÍDIOS ENZIMÁTICO LÍQUIDO 100/200 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	138
538		TUBO A VÁCUO PARA VHS , COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN-CITRATO DE SÓDIO 3,8%. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	5000
539		TUBO A VÁCUO 4ML TAMPAS AZUL- CITRATO COLETA DE SANGUE A VACUO- PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	6000
540		TUBO A VÁCUO 4 ML TAMPAS VERMELHAS SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	18000
541		TUBO A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	8000
542		TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML	UND	8000
543		TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML. PLÁSTICO	UND	8000
544		TUBO A VÁCUO COM FLORETO 4ML DE PLÁSTICO	UND	8000
545		TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15000
546		TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA-FRASCO CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
547		TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10
548		TUBO DE FALCON 15 ML. ESTÉRIL, PLÁSTICO COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	20
549		TUBO DE SILICONE TAMANHO 200, DIÂMETRO 3MM X 5,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	35
550		TUBO DE SILICONE TAMANHO 204, DIÂMETRO 6MM X 11,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	85
551		TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA 16/100- VOLUME 5 ML ESTANTE COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60

552		TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA -4ML-ESTANTE COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
553		TUBOS A VÁCUO 4 ML TAMPAS CINZAS- COM FLUORETO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	5000
554		TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPAS AMARELAS COM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UND	6000
555		TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPAS VERMELHAS SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UND	6000
556		TUBOS CAPILARES KIT. COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
557		TUBOS DE 4ML TAMPAS VERDES HEPARINA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PLÁSTICO.	UND	1000
558		UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100
559		UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA O <sub>2</sub> (OXIGÊNIO). FRASCO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	160
560		UREIA COLORIMÉTRICA LÍQUIDA 500 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	30
561		VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM <sup>2</sup> E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
562		VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM <sup>2</sup> E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	90
563		VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
564		VDRL-AGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	35
565		MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
566		MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	30
567		CALICE GRADUADO CAPACIDADE 250ML FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PROLIPROPILENO) MEDIDAS: 200MM, UTILIZADOS NAS MEDIDAS NÃO RIGOROSAS DE VOLUMES DE LÍQUIDOS VISCOSOS OU NÃO NA PREPARAÇÃO LÍQUIDA E DISSOLUÇÃO	UNID	10
568		TUBO DE ENSAIO 13*100	UNID	500
569		AGULHA PARA BIÓPSIA 18*250 UNIDADE	UNID	20

570		POTE DAPPEN, USO ODONTOLÓGICO, EM VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	UND	10
571		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 16	UNID	20
572		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 18	UNID	20
573		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 26	UNID	20
574		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 28	UNID	20
575		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 32	UNID	20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 3.1. Condições de entrega

3.1.1.. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.1..2. O prazo de entrega deverá ser de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pela Secretaria contratante.

3.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria, as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.14. Os bens deverão ser entregues no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 78, centro, Afrânio-PE, de segunda-feira a sexta-feira, EM HORÁRIO COMERCIAL.

### 3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.2.1. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

3.2.2. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

3.2.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de \_\_\_\_ dias, a contar do do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo a contratante.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato será fiscalizada pelo fiscal **ISRAEL CARLOS REIS MARCULA**, CPF: 103.073.924-22, E **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 015.721.525-32, ou pelos respectivos substitutos, se houver. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas



as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.13. A execução do contrato será administrada pelo Gestor do Contrato, Sr.(a) \_\_\_\_\_ **conforme portaria nº \_\_\_\_\_/2024,**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 7.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações. Liquidação e Pagamento
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros): - A data da emissão; - Os dados da ata e o órgão contratante; - O valor a pagar; e - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.12. A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa. o. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. **O pagamento** será efetuado no prazo **de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência;

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado - por meio de ordem bancária, para crédito em banco \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ e conta corrente \_\_\_\_\_.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.



8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.301.1001.2890.0000  
Ficha: 507  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.301.1001.2890.0000  
Ficha: 508  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00  
Fonte: Recurso vinculado

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1001.2866.0000  
Ficha: 537  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1001.2866.0000  
Ficha: 538



Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso Vinculado

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.303.1001.2867.0000  
Ficha: 563  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso Próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.303.1001.2867.0000  
Ficha: 564  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso vinculado

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1002.2865.0000  
Ficha: 555  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso próprio

Unidade Orçamentária:030401  
Funcional: 10.302.1002.2865.0000  
Ficha: 556  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00  
Fonte: Recurso vinculado

---

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

10.1.3.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no



prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO**

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à



Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique quando da entrega dos produtos.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento



de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa: (1) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;  
(2) compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.5. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.6. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 14.9.3. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio Estado de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afrânio-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANA LUIZAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRANTE

EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



## ANEXO VI – MODELO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no  
(a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre,  
plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as  
penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo,  
deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na  
Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados  
no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os  
aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital  
da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023**

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no  
(a)\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a  
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da  
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto  
no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_de2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J Nº  
Assinatura do representante legal

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



## **ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX  
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXX /2024

sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXX, marcado para às XX:00 horas do dia XX/XX/20XX, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º. Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX. \_\_\_\_\_

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



## ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS QUE COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX  
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXX /2024

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_. \_\_. \_\_/000\_- \_\_, instituída em \_\_/\_\_/\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_- \_\_, por meio do sócio administrador \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ expedida por \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
Administrador da Licitante